Comunidade Intermunicipal do Ave

Grandes Opções do Plano e Orçamento 2018

Comunidade Intermunicipal do Ave

1. ENQUADRAMENTO 3
2. OBJETIVOS ESTRATÉGICOS 5
2.1. Objetivo Estratégico 1: Inovação e Competitividade Empresarial 5
2.2. Objetivo Estratégico 2: Sustentabilidade Ambiental e Eficiência Energética 5
2.3. Objetivo Estratégico 3: Turismo 5
2.4. Objetivo Estratégico 4: Mobilidade 6
2.5. Objetivo Estratégico 5: Coesão Social e Territorial 6
2.6. Objetivo Estratégico 6: Governação do Território 6
3. PROJETOS E ATIVIDADES PARA O ANO DE 2018 7
3.1. INOVAÇÃO E COMPETITIVIDADE EMPRESARIAL 7
3.1.1. Sistema de apoio às ações coletivas 7
3.1.2. SI2E – Sistema de Incentivos ao Empreendedorismo e ao Emprego 10
3.1.3. Projeto Rural SMEs 11
3.2. SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA 12
3.2.1. Plano Intermunicipal de Adaptação às Alterações Climáticas do Ave (PIAAC-AVE) ... 12
3.2.2. Infraestrutura de Dados Espaciais para o Planeamento Municipal de Emergência ... 12
3.2.3. Projeto de Melhoria da Eficiência Energética do Ave 13
3.2.3.1. Variadores Eletrónicos de Velocidade em Equipamentos Municipais 14
3.2.3.2. Aplicação *Smartphone* para a Eficiência Energética no Ensino Básico 14
3.3. TURISMO 14
3.3.1. Minho Inovação 14
3.3.2. Minho - Região Europeia da Gastronomia 15
3.3.3. Rota do Românico 16
3.3.4. Caminhos de Santiago 16
3.3.5. Percursos do Património Industrial – Projeto CHRISTA 16
3.3.6. Projeto GREENWAYS 17
3.4. MOBILIDADE 17
3.4.1. Implementação do Sistema de Transporte Flexível 17
3.4.2. Estudo das Redes de Linhas de Transporte Coletivo Regular para a NUT III do Ave .. 18
3.5. COESÃO SOCIAL E TERRITORIAL 19
3.5.1. Plano Integrado e Inovador de Combate ao Insucesso Escolar do Ave 19
3.5.2. Plano Supramunicipal para o Crescimento Inclusivo do Ave 21
3.5.2.1. Rede de Concertação de Oferta Educativa e Formativa 22

3.5.2.2. Rede de Centros Qualifica do Ave 22
3.5.2.3. Rede de Psicólogos do Ave 22
3.5.2.4. Rede de Educação Especial 22
3.5.2.5. Rede de Capacitação para a Inovação Social 23
3.5.2.6. Rede da Inclusão social 23
3.5.3. Projeto Ave Social Angels 23
3.5.4. Erasmus + ... 24
3.5.5. LIDERA _ Programa INTERREG V-A Espanha-Portugal (POCTEP) 2014-2020 25
3.6. GOVERNAÇÃO DO TERRITÓRIO 26
3.6.1. Central de Compras da CIM do Ave 26
4. RECURSOS FINANCEIROS 26
5. RECEITA 26
6. DESPESA 28
7. EVOLUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA 29
8. RECURSOS HUMANOS 30
9. RESPONSABILIDADES FINANCEIRAS RESULTANTES DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS 31
10. NOTAS FINAIS 31
11. RESUMO DO ORÇAMENTO 32
12. ORÇAMENTO DA RECEITA 35
13. ORÇAMENTO DE DESPESA 38
14. PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS – PPI 44
15. COMPARTICIPAÇÕES DOS MUNICÍPIOS 46
16. QUADRO DE PESSOAL 48
17. MAPA DAS ENTIDADES PARTICIPADAS (lei n.º 73/2013, de 3/09/2013) 50
18. NORMA DE EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO 52
19. ENCERRAMENTO 62

Comunidade Intermunicipal do Ave

GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ATIVIDADES PARA O ANO DE 2018

1. ENQUADRAMENTO

As Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2018 continuam a afirmar as principais linhas estratégicas constantes do Plano Estratégico de Desenvolvimento Intermunicipal do Ave para o período de programação estrutural 2014-2020, dando sequência, nas suas linhas gerais, aos documentos homólogos aprovados no ano anterior.

No quadro do início do mandato autárquico de 2017/2021, a CIM do Ave aposta num ano de 2018 pleno de realizações em diferentes áreas de atividade, contando com os já contratados Fundos Comunitários do Portugal 2020 como a sua principal fonte de financiamento, em especial no âmbito do Pacto para o Desenvolvimento e a Coesão Territorial do Ave (PDCT do Ave).

Deste modo, a CIM do Ave sublinha e reforça as suas opções estratégicas de desenvolvimento de base territorial para a Região do Ave 2014-2020, que tem vindo a ser construída no quadro das orientações europeias, nacionais e regionais.

O ano de 2018 será marcado por um contexto de consolidação de alguns projetos intermunicipais que se encontram em execução no âmbito do Portugal 2020, com especial incidência no NORTE 2020, e simultaneamente, avança com a continuidade de operacionalização do PDCT do Ave.

Neste sentido, a CIM do Ave compromete-se a contribuir para o cumprimento das metas dos PO financiadores através das metas dos indicadores de realização e dos indicadores de resultado associados às prioridades de investimento/ tipologias de operações contratualizadas no PDCT.

Por outro lado, a CIM do Ave pretende dar continuidade à sua ação dinamizadora do processo de desenvolvimento do Ave, potenciando o crescimento e bem-estar para o território e para as pessoas que o integram. Nesta perspetiva, no ano de 2018 esta Comunidade Intermunicipal pretende reforçar a sua intervenção como promotora do desenvolvimento regional através da articulação de políticas municipais e regionais, e do estabelecimento de parcerias com os outros agentes de desenvolvimento que operam no Território.

Assim, para o ano de 2018 assume-se como prioridade a execução de projetos contratados no âmbito do Portugal 2020, destacam-se as áreas que integram o PDCT do Ave, o reforço de articulação de políticas entre os municípios e os outros parceiros, devendo a CIM do Ave ter um papel crescentemente ativo como espaço de reflexão, planeamento e articulação entre as diversas políticas públicas promovidas pelos atores que operam na Região.

Esta Comunidade Intermunicipal manterá uma atenção e uma intervenção ativa a todas as matérias relevantes para o desenvolvimento da Região, gerindo com qualidade a crescente importância da dimensão intermunicipal da gestão do território, dos Cidadãos, das Associações e das Empresas.

A CIM do Ave irá, neste ano, reforçar a politica de comunicação ativa, ao nível das relações institucionais na Região, no País e na Europa, promovendo uma crescente proximidade com os Cidadãos, e partilhando informação com regularidade, pelo seu site, redes sociais e por um caudal regular de informação a prestar à Comunicação Social, entre outras iniciativas.

As Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2018, arrogam os compromissos assumidos, apostam na continuidade do crescimento da Comunidade Intermunicipal e seus Municípios associados e na conquista das oportunidades disponíveis, com especial atenção para os Fundos Comunitários do Portugal 2020 e cuidada determinação de receber mais responsabilidade em consequência do processo de descentralização.

2. OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

Os objetivos estratégicos que pautam a atividade desta Comunidade Intermunicipal decorrem diretamente das orientações constantes do Plano Estratégico de Desenvolvimento Intermunicipal do Ave para o período de programação estrutural 2014-2020, que sucintamente se descrevem abaixo, e que dão suporte aos projetos e atividades dos diversos serviços da CIM do Ave.

2.1. Objetivo Estratégico 1: Inovação e Competitividade Empresarial

No âmbito do presente objetivo estratégico pretende-se delinear ações que contribuam para o reforço da competitividade empresarial da CIM do Ave num claro direcionamento para a otimização dos recursos endógenos em matéria de criatividade, capacidade de inovação, experiência e conhecimento adquirido, assim como na criação de fileiras de negócios com base pré-estabelecida nas potencialidades do território, que carece ainda de otimização e direcionamento.

2.2. Objetivo Estratégico 2: Sustentabilidade Ambiental e Eficiência Energética

O presente objetivo estratégico de desenvolvimento tem como foco a melhoria da qualidade ambiental do território, promovendo também a melhoria da qualidade de vida das populações, o estabelecer de um uso eficiente dos recursos endógenos e o incremento da atratividade da Região, baseando-se na valorização do seu património natural.

A implicação que tem no desenvolvimento sustentado da Região, reforça a necessidade de apostar em práticas direcionadas à utilização eficiente dos recursos naturais e energéticos.

2.3. Objetivo Estratégico 3: Turismo

Para afirmação do território é essencial reforçar a relevância da atividade turística no conjunto da CIM do Ave como uma área crítica para a promoção do crescimento, da competitividade e do emprego da sub-Região. Esta via é tão mais relevante, quanto pode ter um papel decisivo em ambientes muito diversos como é, por exemplo, o caso dos territórios de baixa densidade. O efeito multiplicador da atividade turística em geral na atividade económica e em particular na economia de base local e regional é muito relevante. Sendo o turismo uma atividade económica intimamente relacionada com a envolvente natural, cultural e socioeconómica, a abordagem a este setor deverá adotar uma perspetiva sistémica.

2.4. Objetivo Estratégico 4: Mobilidade

A aposta na gestão da mobilidade deverá ter por base uma perspetiva alargada. Deverá ter em consideração os usos atuais e potenciais do território, nomeadamente a ligação entre centros urbanos, periferias e zonas rurais e as distâncias casa-trabalho. Assim, é de extrema importância, por um lado, complementar/melhorar as vias de acesso de relevância para a coesão territorial, social e empresarial da Região e por outro, o reforço da cobertura da rede de transportes públicos na Região.

2.5. Objetivo Estratégico 5: Coesão Social e Territorial

A aposta na coesão social e territorial constitui um dos elementos basilares para a concretização da estratégia delineada para o Ave. Esta deverá ser desenvolvida numa lógica de proximidade, para uma mais correta identificação das necessidades das populações dos concelhos da CIM do Ave. Assim, torna-se importante a descentralização e a prestação de serviços de uma forma mais próxima dos destinatários das ações. Tendo ainda em conta o identificado na caraterização, nomeadamente em termos da proteção social, verifica-se também a necessidade de desenvolvimento de ações de combate à pobreza e à exclusão social.

Correlacionado com este quadro estará o nível de educação e formação das populações, uma vez que são mais frequentes situações de pobreza, ou exclusão social em universos caraterizados por níveis de formação mais baixos. Assim sendo, uma das linhas de ação a promover deverá passar pelo reforço do combate ao abandono e ao insucesso escolar, promovendo programas especificamente direcionados para grupos de risco, assim como pela adaptação da oferta educativa às vocações dos jovens, às necessidades das empresas e dos demais agentes do tecido económico local.

2.6. Objetivo Estratégico 6: Governação do Território

A área estratégica de intervenção relativa à governação do território envolve o desenvolvimento de uma estratégia promotora da modernização da estrutura administrativa da CIM do Ave, cujos principais impactos se farão sentir através da melhoria dos mecanismos de governança, para além de uma consequente redução de custos com os processos administrativos e da facilitação dos processos.

A utilização das tecnologias de informação e comunicação (TIC) nas relações da administração pública com os cidadãos e os atores socioeconómicos, constitui um elemento chave para o

desenvolvimento de uma nova cultura de participação coletiva assim como para a exploração de diversas possibilidades de desenvolvimento que a atual sociedade do conhecimento oferece.

3. PROJETOS E ATIVIDADES PARA O ANO DE 2018

As atividades previstas para este ano dizem respeito a ações (algumas já iniciadas em anos anteriores e outras a iniciar no ano de 2018), desenvolvidas/a desenvolver no âmbito do atual quadro comunitário [Portugal 2020] principalmente, no âmbito da operacionalização do Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial da CIM do Ave enquanto uma das iniciativas de reconhecimento da Estratégias Integrada de Desenvolvimento Territorial (EIDT) da Região do Ave para o período de programação comunitária 2014-2020. Abaixo a listagem de projetos e descrição das atividades que se preveem desenvolver, que serão apresentados de acordo com as temáticas definidas por objetivo estratégico, anteriormente descritos.

3.1. INOVAÇÃO E COMPETITIVIDADE EMPRESARIAL

3.1.1. Sistema de apoio às ações coletivas

A Comunidade Intermunicipal do Ave, encontra-se a dinamizar três projetos ao abrigo do Sistema de Apoio às Ações Coletivas aprovados pelo Programa Operacional Regional do Norte e integrados na Rede de Empreendedorismo do Ave – IN.AVE, nomeadamente:

- ✓ "IN.AVE 2020 – Promoção de Empreendedorismo Qualificado de Especialização Territorial"
- ✓ "IN.AVE – Qualifica PME"
- ✓ "INternacional.AVE – Internacionalização de Produtos e Serviços de Base Territorial"

Os projetos serão desenvolvidos e dinamizados no território da CIM do Ave.

Dos oito Domínios de Especialização Inteligente da Região Norte considerados prioritários, definidos na Estratégia Regional de Especialização Inteligente - NORTE 2020, e atendendo às especificidades e características do tecido empresarial da região do Ave, a CIM do Ave selecionou três Domínios aplicados às Candidaturas que se identificam com as atividades económicas da região: "Cultura, Criação e Moda" e "Sistemas Agroambientais e Alimentação", a que se associa como área transversal das iniciativas a apoiar o domínio de "Capital Simbólico, Tecnologias e Serviços do Turismo".

A escolha destes domínios deve-se ao importante papel que representam para as atividades económicas da região do Ave, quer pelo seu caráter abrangente, quer pelo longo capital de

experiência técnica e de saber-fazer, conhecimento dos mercados externos e de resiliência destes setores onde a inovação tem sido um elemento fundamental na reconversão e competitividade das empresas da região do Ave.

Projeto "IN.AVE 2020 – Promoção de Empreendedorismo Qualificado de Especialização Territorial" – IN.AVE > Empreende

Este projeto pretende reforçar a competitividade das PME e promover o espírito empresarial através do apoio à exploração económica de novas ideias e à criação de novas empresas. Os objetivos e ações a desenvolver no ano de 2018 passam por gerar uma dinâmica de inovação, empreendedorismo e espírito empresarial, procurando unir empreendedores e empresas através de um programa de ação estruturado em 3 atividades:

- Captação de empreendedores e ideias de negócio;
- Acelerador de ideias em projetos empresariais;
- Potenciar os novos negócios e *matchup* entre empreendedores e empresários.

Com as ações descritas, pretende-se capacitar os empreendedores através de um Programa Avançado de Aceleração de Ideias, que permitirá trabalhar as ideias de negócio, dotando-os de melhores competências empresariais, apoiando-os no desenvolvimento de protótipos e testes de mercado, que os ajudem a preparar-se para o mercado e a concretizar o seu projeto empresarial, designadamente, proporcionando o contacto com potenciais investidores e/ou programas financiadores.

O público-alvo deste projeto são empreendedores; alunos universitários e recém-licenciados.

Projeto "IN.AVE – Qualifica PME" – IN.AVE + Qualifica

Este projeto visa contribuir para dar respostas aos desafios existentes na região do Ave no que respeita à Inovação e Competitividade das PME com repercussões positivas no aumento do nível de produtividade, na criação de riqueza e no desenvolvimento económico e social deste território.

Neste sentido, este projeto, ambiciona desenvolver ações integradas em torno do eixo "conhecimento – capacitação – cooperação - coopetição", que reforcem as estratégias de inovação das PME da região do Ave, em torno de fatores críticos de competitividade. Com a execução do projeto, em 2018, serão disponibilizados instrumentos e serviços especializados de apoio ao tecido empresarial da região do Ave, fomentando a modernização e introdução de

fatores de inovação nas PME. Pretende-se também contribuir para o aumento do nível de produtividade das PME da região do Ave, de forma a garantir o posicionamento competitivo deste território, através do fomento de um espírito de cooperação e coopetição entre PME, potenciando estratégias de crescimento sustentado e competitivo do tecido empresarial da região do Ave.

No decorrer do ano de 2018 serão desenvolvidas as seguintes ações:

- Sessões Técnicas de Qualificação de Natureza Regional - Inovação do Produto e do Processo; Inovação Organizacional e em *Marketing*; Cooperação e Competitividade;
- *"Regional Qualification Camp"*;
- Qualificação individualizada (20h por empresa);
- Consultoria individualizada (40h por empresa);
- "Reuniões *Breakfast*" de Cooperação Empresarial;
- Selo de reconhecimento "IN.AVE *Quality*".

Este projeto tem como público-alvo as PME da região do Ave, que demonstrem espírito crítico e abertura para a introdução de fatores de inovação, com vista ao desenvolvimento de novos produtos e/ou processos, e que revelem necessidades de serem intervencionadas ao nível do reforço da sua capacitação para prosseguirem a sua estratégia de inovação e modernização.

Projeto "INternacional.AVE – Internacionalização de Produtos e Serviços de Base Territorial" – IN.AVE Globaliza

O projeto pretende desenvolver um ambiente favorável para a promoção de novos modelos de abordagem aos circuitos comerciais internacionais, ajustados às potencialidades dos nichos encontrados. A promoção e o aproveitamento de oportunidades ao nível da internacionalização dos produtos e serviços de base local, exige recursos e uma escala de produção dificilmente alcançável pelos agentes privados de forma isolada. A identificação das fileiras e nichos de produtos e serviços de base local permitirá não só estabelecer estratégias para uma maior coordenação entre os agentes, mas também a deteção de oportunidades de integração destes produtos e serviços em fileiras e *clusters* existentes.

No decorrer do ano de 2018 serão desenvolvidas as seguintes ações:

- Levantamento e estudo do potencial de internacionalização dos produtos e serviços de base local existentes e emergentes na região do Ave;
- Racionalização e otimização dos recursos dos municípios afetos na sua promoção;
- Promoção de novos modelos de abordagem aos circuitos comerciais internacionais.

O Público-alvo deste projeto são os Parceiros institucionais e privados presentes no território.

3.1.2. SI2E – Sistema de Incentivos ao Empreendedorismo e ao Emprego

No âmbito do Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial da Comunidade Intermunicipal do Ave, foram contratualizadas as seguintes Prioridades de Investimento:

- 08.03 – Criação de emprego por conta própria, empreendedorismo e criação de empresas, incluindo micro, pequenas e médias empresas inovadoras, com uma verba de 8.057.146,58€ (FSE);
- 08.08 – A concessão de apoio ao desenvolvimento dos viveiros de empresas e o apoio à atividade por conta própria, às microempresas e à criação de empresas, com uma verba de 2.468.362,61€ (FEDER).

O SI2E - Sistema de Incentivos ao Empreendedorismo e ao Emprego foi lançado no contexto dos apoios do Portugal 2020 com o principal objetivo de promover o empreendedorismo e a criação de emprego.

Assente numa lógica de estimular pequenos negócios em território de baixa densidade ou em territórios com elevado índice de desemprego, o SI2E prevê a aplicação de fundos da União Europeia para a criação de micro e pequenas empresas ou a expansão ou modernização de micro e pequenas empresas.

O papel relevante das micro e pequenas empresas para a criação de valor e emprego, e para a diversificação e qualificação das bases empresariais, de forma particular em territórios de baixa densidade ou com constrangimentos decorrentes de elevados níveis de desemprego, aconselha a diversificação da oferta dos apoios ao empreendedorismo e à criação de emprego, justificando-se assim a criação do Sistema de Incentivos ao Empreendedorismo e ao Emprego (SI2E).

Em 10 de março de 2017 foi publicada a Portaria n.º 105/2017 que regula o Sistema de Incentivos ao Empreendedorismo e ao Emprego. Em 28 de agosto de 2017 foi publicado o Aviso N.º NORTE-M7-2017-33 da Comunidade Intermunicipal do Ave com uma dotação financeira de 4.015.000,00€, repartido da seguinte forma: 2.800.000,00€ de FSE e 1.215.000,00€ de FEDER, com data de encerramento a 30.11.2017. O Aviso supra referenciado contou com a apresentação de cerca de 196 candidaturas que totalizam o valor de comparticipação FEDER solicitado de 15.641.258,40€.

No decorrer do ano de 2018, a Comunidade Intermunicipal, tem previsto o lançamento de um novo Aviso para apresentação de candidaturas do valor remanescente da verba contratualizada

(2.800.000,00€ de FSE e 1.215.000,00€ de FEDER) nas Prioridades de Investimento 08.03 e 08.08 acima mencionadas, por considerar que o instrumento financeiro SI2E se revela de extrema importância para o estimulo da criação de novos negócios, a expansão das micro e pequenas empresas bem como um forte estimulo à criação de emprego.

3.1.3. Projeto Rural SMEs

O projeto Rural SMEs, apoiado pelo programa Interreg Europe e cofinanciado pelo Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional, visa promover o intercâmbio de experiências, contribuir para a melhoria das políticas regionais de apoio a empresários e contribuir para a realização de ações que permitam melhorar a promoção do empreendedorismo assim como o dinamismo empresarial em áreas rurais.

O projeto é baseado na melhoria das políticas existentes relacionadas com a promoção da criação de empresas e da criação de novas oportunidades de emprego por meio de atividades empresariais em áreas rurais, bem como melhorar os níveis de competitividade das empresas existentes, conforme necessário, por forma a impulsionar o crescimento inclusivo e as condições de emprego. Por forma a atingir os objetivos o projeto prevê a identificação, transferência e adoção de medidas e políticas que contribuam com soluções concretas para os principais desafios que o desenvolvimento de negócios em áreas menos povoadas enfrenta, tais como: acesso ao financiamento, comunicação e logística; acesso a conhecimento, apoio e serviços de inovação.

O projeto concentra-se em apoiar medidas relacionadas com:

a) Empreendedorismo Rural (apoio público, novos nichos, jovens empresários)

b) PME Inovadoras em espaço Rural (apoio público, economia circular, Inovação Social, etc.)

Este projeto, coordenado pelo SODEBUR, conta com a participação de 6 parceiros europeus, entre os quais a Comunidade Intermunicipal do Ave.

Este projeto continuará a sua implementação em 2018, estando entre as suas principais atividades a realização e reuniões de *stakeholders*, estudo de boas práticas, organização e realização da reunião transnacional do projeto em Portugal, organização do Workshop "Energy and ICT niches in rural entrepreneurship".

3.2. SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA

3.2.1. Plano Intermunicipal de Adaptação às Alterações Climáticas do Ave (PIAAC-AVE)

O projeto incide na elaboração de um "Plano intermunicipal de adaptação às alterações climáticas" para o território de intervenção da CIM do Ave. Este plano consistirá num estudo multissectorial, onde se pretende caraterizar, aos níveis intermunicipal e municipal, os impactos e as oportunidades impostas pelas alterações climáticas.

A elaboração deste plano pautar-se-á pela coordenação entre os diferentes níveis administrativos do território, através de uma estreita cooperação entre a CIM do Ave e os Municípios que a integram, em prol de um desafio e objetivos comuns. Com efeito, o plano contemplará uma abordagem ao nível intermunicipal, mas também medidas e ações concretas especificamente vocacionadas para cada Município, de acordo com as particularidades e vulnerabilidades que o diferenciam.

3.2.2. Infraestrutura de Dados Espaciais para o Planeamento Municipal de Emergência

As sociedades encontram-se expostas a uma enorme variedade de riscos, tal como demonstram as catástrofes naturais e tecnológicas que têm assolado diferentes áreas do globo e que constituem uma preocupação, exigindo uma resposta por parte das autoridades locais competentes que nem sempre estão preparadas para dar.

É precisamente desta necessidade de precaver e mitigar as situações de acidente grave ou catástrofe e proporcionar um aumento de proteção à população que se torna necessária a existência de uma infraestrutura de dados espaciais para o planeamento municipal de emergência. Baseada numa plataforma WEB, esta infraestrutura permitirá o acesso dos agentes de proteção civil a informação suplementar sobre os riscos e fenómenos, aumentando a capacidade de resposta e diminuindo o tempo necessário de resposta a emergências.

Para os fins a que se destina, a infraestrutura de dados espaciais integrará diferentes componentes:

- Acesso a informação, em tempo real, dos meios e dos últimos desenvolvimentos das ocorrências em curso (via rede GPRS ou 3G);
- Consulta/atualização de cartografia;
- Consulta/atualização do inventário de meios e recursos e listas de contactos;

- Integração e consulta da informação recolhida pela "rede de monitorização de meteoros";
- Identificação das ações a desenvolver perante uma situação de acidente grave e/ou catástrofe;
- Atualização dos elementos que constituem os próprios Planos Municipais de Emergência de Proteção Civil (PMEPC), e que integrarão a informação a disponibilizar e manter na infraestrutura.

Esta infraestrutura permitirá agregar a informação disponível relativa aos riscos que o território da CIM do Ave enfrenta, destacando-se:

- Cartografia de risco;
- Cartografia com o registo das ocorrências;
- Cartografia com a localização dos Elementos Expostos Estratégicos Vitais e/ou Sensíveis (EEEVS);
- Localização dos agentes e meios no terreno;
- Informação sobre outros sistemas de monitorização com expressão territorial de interesse para a gestão de situações de emergência e catástrofe.

A infraestrutura contemplará ainda um módulo de alerta em caso de ocorrência de acidente grave ou catástrofe, permitindo a transmissão em tempo útil de informação:

- Zonas potencialmente afetadas;
- Itinerários de evacuação;
- Locais de abrigo onde se devem dirigir;
- O que devem levar consigo;
- Medidas de autoproteção a adotar.

3.2.3. Projeto de Melhoria da Eficiência Energética do Ave

No âmbito da melhoria da eficiência energética do Ave e dando continuidade aos trabalhos iniciados no ano de 2017, a CIM do Ave contempla no seu plano de atividades para o ano de 2018 as medidas já aprovadas pela ERSE e abaixo referidas.

3.2.3.1. Variadores Eletrónicos de Velocidade em Equipamentos Municipais

A instalação de variadores eletrónicos de velocidade tem como objetivo a redução dos consumos energéticos de energia ativa, afeta aos motores existentes em equipamentos municipais.

A instalação de VEV's em motores elétricos, proporciona aos seus utilizadores um largo potencial de redução de consumo de energia, para além de diversos benefícios técnicos significativos, nomeadamente o controlo de potências sofisticadas, o aumento de vida útil dos motores e as consequentes reduções de custos energéticos e de manutenção.

3.2.3.2. Aplicação *Smartphone* para a Eficiência Energética no Ensino Básico

Este projeto consiste na Promoção da Eficiência do Consumo da Energia Elétrica no ensino básico através da gamificação, será desenvolvido um *software* lúdico-pedagógico num modelo de jogo de simulação de construção de uma cidade energeticamente eficiente baseado no cenário do município de Guimarães. As crianças poderão simular a construção de uma cidade num cenário com elementos históricos da sua cidade, aprendendo e aplicando conceitos de eficiência e poupança energética, sendo que o sistema de pontuação é baseado nos níveis de eficiência energética atingidos.

Pretende-se o envolvimento das escolas e a criação de um concurso a nível local e regional com atribuição de prémios aos melhores pontuados.

3.3. TURISMO

3.3.1. Minho Inovação

O projeto Minho Inovação, criado para dar continuidade ao Minho IN, promove o desenvolvimento do território único, com características similares, de forma a alavancar o investimento privado e atrair novos investidores para o território, melhorar a visibilidade e a notoriedade do destino turístico e da marca *Minho*, melhorar a perceção da procura em relação à experiência turística, atenuar a sazonalidade turística, promover o surgimento de ofertas inovadoras e aumentar o número de *startups* inovadoras na área do turismo.

Este projeto, é desenvolvido em consórcio entre as Comunidades Intermunicipais do Minho-Lima, Ave e Cávado, e foi pensado em prol do desenvolvimento económico e do apoio ao investimento produtivo, baseado na valorização dos recursos endógenos do território, através dos seguintes eixos prioritários:

- Inovação, qualificação e I&D – compreende um conjunto de ações orientadas para explorar complementaridades entre os diversos investimentos e focar o esforço de investimento público nos projetos suscetíveis de alavancar investimentos privados;
- Promoção e Marketing "Amar o Minho" – implementação de um conjunto de ações de promoção e comunicação.

3.3.2. Minho - Região Europeia da Gastronomia

O presente projeto visa intervir nos domínios do setor agroalimentar e da gastronomia que se revelam fundamentais para a promoção da inovação e da afirmação das apostas de especialização inteligente no território do Minho (NUTS III Alto Minho, Cávado e Ave, num total de 24 concelhos), apresentando como objetivo geral a "dinamização de um conjunto diversificado de iniciativas tendo em vista a valorização económica do MINHO enquanto região gastronómica de excelência".

Tendo em conta o objetivo geral do projeto, foram definidos os seguintes objetivos específicos:

- valorizar o potencial de desenvolvimento económico de uma base de atividades associada ao sector agroalimentar e gastronomia, fomentando a qualificação, inovação e capacitação em domínios chave dos principais recursos e vocações produtivas territoriais;
- Maximizar o potencial de promoção do Minho enquanto destino gastronómico de excelência, fomentando a atratividade regional, alicerçado na valorização e preservação dos recursos endógenos do Minho, promovendo a sua capacidade de adaptação às dinâmicas concorrenciais à escala global.

Nesse sentido, a operacionalização deste projeto prevê as seguintes ações:

- Qualificação & Valorização da "Gastronomia do Minho" visando valorizar o potencial de desenvolvimento de uma base de atividades associada ao sector agroalimentar e à gastronomia nomeadamente, através da qualificação, inovação e capacitação em domínios chave dos principais recursos e vocações produtivas territoriais.
- Promoção Territorial do Minho enquanto Destino Gastronómico de Excelência, orientada para colmatar e valorizar os principais fatores críticos associados à sua competitividade e eficiência coletiva. Neste âmbito, visa-se contribuir para a promoção da atratividade regional, alicerçado na valorização e preservação dos recursos endógenos do Minho, promovendo a sua capacidade de adaptação às dinâmicas concorrenciais à escala global.

3.3.3. Rota do Românico

Sendo a Rota do Românico um notável projeto de turismo patrimonial em desenvolvimento no nosso país, foi conseguido o seu alargamento ao Ave, no âmbito da aprovação da candidatura submetida ao Norte 2020.

A Rota do Românico articula cientistas, instituições públicas e industriais do turismo, tendo já recuperado (com estudos arqueológicos, projetos de Arquitetura e implementação de obra) 46 monumentos com tipologia românica no território do Tâmega e Sousa (igrejas, pontes, torres e castelos), ao mesmo tempo que os sinaliza, os explica, os divulga nos hotéis, os abre à visita, divulga externamente as regiões incluindo a oferta hoteleira.

Como integra a grande Rota Europeia Transromânica, a integração na Rota do Românico vai permitir que os municípios do território do Ave integrem a candidatura em curso, liderada pela Transromânica, ao título de Percursos Património Mundial, classificação atribuída pela UNESCO.

No ano de 2018 serão implementadas as seguintes 4 ações da Rota do Românico:

- Produção de Conteúdos Científicos Rota do Românico |Ave
- Reedição de Mapa de Bolso - Ainda este ano deverá ser editado o Mapa de bolso, de toda a Rota, já incluindo o Ave.
- Produção e Instalação do Sistema de Sinalização Turística e Cultural da Rota do Românico |Ave
- Produção e instalação de Painéis de Identificação dos Monumentos.

3.3.4. Caminhos de Santiago

Nos muitos Caminhos de Santiago assinaláveis no território da CIM do Ave apenas um foi considerado "estabilizado" pela Direção Regional de Cultura e pela CCDR-N no mapeamento do Património Cultural: o Caminho de Torres.

Com o propósito de marcar o Caminho de Torres, a CIM do Ave integrou a candidatura ao Aviso Património Cultural conjuntamente com as CIM's do Tâmega e Sousa, Douro, Cávado e Alto Minho.

Compete à CIM do Ave realizar o registo fotográfico, a produção e colocação de painéis identificativos do património envolvente ao caminho e a produção e colocação de equipamentos de apoio e marcos de sinalização.

3.3.5. Percursos do Património Industrial – Projeto CHRISTA

O projeto CHRISTA, financiado pelo Programa Interreg Europa, encontra-se no terceiro semestre da sua execução e a desenvolver o plano de ação. Tem por objetivo discutir a interação de quatro

intervenientes na valorização do património - o Património Industrial, o Património Imaterial (que queremos relacionar com o Industrial) a Interpretação e a Digitalização/ Inovação.

Estão previstas as seguintes ações para o ano de 2018:

- Participação, em Granada, no encontro para discussão do Action Plan.
- Realização do encontro de *Stakeholders* 2 sobre património industrial.
- Realização do encontro de *Stakeholders* 3 sobre interpretação.
- Realização do encontro de *Stakeholders* 4 sobre inovação e digitalização.
- Participação no encontro final da fase 1 em RIGA.
- Realização de um evento de disseminação do projeto no Ave.
- Iniciação da implementação do plano de ação desenvolvido no âmbito do projeto pelos External Experts.

3.3.6. Projeto GREENWAYS

No âmbito do eixo Valorização dos Caminhos Tradicionais e de Peregrinação, a CIM do Ave integrou uma candidatura ao programa COSME liderada pela European Greenways Association, designada Greenways Heritage, tendo a mesma sido objeto de aprovação.

Pese embora a reduzida dotação orçamental destinada à CIM do Ave numa dotação global de 300.000 euros, a participação desta comunidade intermunicipal neste projeto, assume uma mais valia na produção de conhecimento que gravita no universo do Horizonte 2020.

O início do projeto está previsto para abril de 2018 e a CIM do Ave deverá desenvolver, para as Greenways, conteúdos do território que permitam a utilização de recursos de realidade aumentada e de realidade destacada, de modo a explicar o património existente nas imediações e a sua relação específica com sítios classificados como Património Mundial.

3.4. MOBILIDADE

3.4.1. Implementação do Sistema de Transporte Flexível

A CIM do Ave, enquanto autoridade de transporte, planeia e coordena os serviços públicos de transporte de passageiros da sua competência, por forma a promover a equidade de tratamento e de oportunidades dos cidadãos no acesso aos transportes, contribuindo para a coesão económica, social e territorial, assegurando, de forma progressiva até 3 de dezembro de 2019, no mínimo, os níveis de serviço público de transporte de passageiros constantes no anexo ao Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros (Lei 52/2015, de 9 de junho).

Foi candidatado ao aviso NORTE 06-2016-15 – Mobilidade Urbana Sustentável, a criação/implementação de um sistema de transporte a pedido que contribuirá para que se garantam os níveis mínimos de serviço público de transporte de passageiros, estabelecendo-o como parte integrante do sistema de transportes e da cadeia de deslocações, colmatando algumas das limitações do transporte público regular, podendo desempenhar funções de grande importância, designadamente oferecer acessibilidade nas zonas isoladas e dispersas, garantir um serviço de transporte nos espaços periurbanos onde a densidade populacional não justifica a rede de transportes públicos regular e, responder às necessidades específicas da população mais envelhecida.

Esta operação tem como grande objetivo a promoção de uma mobilidade ambiental e energeticamente mais sustentável, e de promoção da coesão económica e social e de garantia de equidade territorial no acesso às infraestruturas, equipamentos coletivos e serviços de interesse geral.

A operacionalização do sistema acima referido contempla:

- Aquisição e Instalação de ferramentas tecnológicas e de equipamentos de suporte à implementação do serviço, nomeadamente:

  Central de reservas que permitirá a gestão das reservas dos passageiros, suporte aos inquéritos de satisfação, registo de incidências, comentários e sugestões;

  Back-office de gestão da configuração do sistema;

  Sistema de apoio à exploração com interface WEB
- Desenvolvimento de campanhas de *marketing* e divulgação do serviço;
- Implementação/Construção de paragens;
- Contratualização dos operadores;

3.4.2. Estudo das Redes de Linhas de Transporte Coletivo Regular para a NUT III do Ave

Em complementaridade à implementação do transporte flexível está a ser desenvolvido um estudo de restruturação das redes de transporte público de passageiros da Comunidade Intermunicipal do Ave. No que diz respeito ao transporte flexível, o estudo prevê a apresentação de cenários que a CIM do Ave poderá contemplar, tendo em conta a sua realidade territorial, designadamente: Análise das modalidades a desenvolver de Transporte Público Flexível a pedido; Identificação dos parceiros locais a incluir no sistema; Custos do Sistema Transporte Público Flexível por cenário e; Análise comparativa dos diferentes cenários. Esta fase reveste-se

de uma importância fundamental uma vez que daqui sairá a solução a adotar para territórios com baixa densidade populacional da CIM do Ave.

A Lei nº 52/2015 que regulamenta a transferência de competências no domínio do Transporte Público de Passageiros para os Municípios/CIMs, prevê como ação fundamental a contratualização com os diversos operadores de transportes, do conjunto de linhas a operar no território, sendo dezembro de 2019, o horizonte temporal para conclusão desse processo.

É então plataforma essencial de trabalho a existência de um estudo anterior a essa contratualização, que preveja as necessidades reais de transporte coletivo, racionalizando e agrupando as linhas, após estudo no terreno e a auscultação das populações e dos Municípios.

O estudo referido encontra-se em fase de execução, tendo como resultado, no ano de 2018, as soluções a adotar no território da CIM do Ave.

3.5. COESÃO SOCIAL E TERRITORIAL

3.5.1. Plano Integrado e Inovador de Combate ao Insucesso Escolar do Ave

No âmbito do programa operacional NORTE 2020, o PIICIE do Ave está integrado no Plano de Desenvolvimento e Coesão Territorial do Ave, e tem como objetivo definir novas abordagens educacionais a implementar nos estabelecimentos escolares dos municípios que constituem a CIM do Ave.

Um plano que a CIM do Ave pretende desenvolver nos próximos três anos letivos e que pretende ser agregador das medidas educativas de promoção do sucesso escolar e de combate ao abandono escolar, alinhadas com as políticas educativas nacionais e europeias, e refletindo a estratégia educativa para a NUT III Ave, desenhada pelo Conselho Intermunicipal de Educação e restante comunidade educativa desta sub-região.

O Plano Integrado e Inovador de Combate ao Insucesso Escolar do Ave agrega 22 projetos educativos (de combate ao insucesso escolar e abandono escolar precoce), dos quais 9 são intermunicipais e os restantes municipais, desenhados de acordo com as especificidades de cada município.

Os projetos intermunicipais com implementação no ano de 2018, são os seguintes:

Hypatiamat - Este projeto pretende melhorar o desempenho escolar na matemática e visa promover a excelência e o desenvolvimento do sucesso escolar, sobretudo centrado na matemática nos alunos do 1º ciclo. A parte mais visível deste Projeto é uma plataforma online com inúmeras aplicações hipermédia, interativas.

Litteratus - Reconhecendo que a leitura e a escrita são imprescindíveis na vida quotidiana de todos os indivíduos, estando presentes em todos os contextos – educacionais e sociais e que o seu domínio é condição fundamental para o bom desempenho nas demais áreas do conhecimento e para o exercício da cidadania, este projeto visa a promoção da compreensão da leitura no 1.º ciclo do ensino básico.

Plataforma Mais Cidadania - O projeto "+Cidadania", destinado ao 1.º Ciclo do Ensino Básico, tem como missão prevenir e reduzir o abandono escolar precoce e promover a igualdade de acesso a uma educação de qualidade. O projeto proporciona um ambiente de aprendizagem rico em tecnologia, facilitador da aprendizagem, do trabalho colaborativo e da partilha de ideias.

Salas de aula do Futuro - "Salas de Aula do Futuro" (SAF) traduz-se numa visão para o futuro da educação, onde é repensado o papel da pedagogia, da tecnologia e do design em contexto educativo, contribuindo para a promoção da inovação das metodologias dos processos de ensino e de aprendizagem. Um novo conceito, que conjuga a pedagogia, o espaço e a tecnologia, enquanto elementos chave para se alcançar níveis de excelência na promoção do sucesso escolar.

Ter Ideias para Mudar o Mundo – este projeto consiste num estímulo à produção de ideias ou projetos empreendedores de crianças dos 3 aos 12 anos. Pretende-se que os professores adquiram competências empreendedoras para que possam transmitir às crianças as áreas do conhecimento empreendedor, possibilitando o desenvolvimento das suas ideias em projeto.

Educação Parental - Pretende-se com este projeto desenvolver ações de capacitação a dois níveis: ações de capacitação para formadores em Educação Parental e ações de capacitação para pais. Com as ações de capacitação de formadores em Educação Parental, pretende-se criar uma bolsa de formadores creditados, na NUT III Ave, que seja capaz de formar novos docentes/ técnicos nos diferentes Municípios, sempre que se detete essa necessidade. Posteriormente serão esses docentes/técnicos que serão responsáveis por dinamizar as sessões de Educação Parental para pais nos diferentes Agrupamentos de Escolas.

Escolas Empreendedoras IN.AVE - O Projeto visa fomentar o espírito empreendedor nas escolas, sensibilizando as mesmas e todos os seus agentes para a importância da temática e para a necessidade de fomentar uma cultura mais empreendedora na região do Ave. O público-alvo do Projeto mantem três níveis de ensino, o 2º e 3º ciclo do ensino básico e o ensino secundário e profissional.

Curtir Ciência - O projeto Curtir Ciência é um projeto inovador que pretende despertar o interesse pela cultura científica e pelas atividades laboratoriais através de atividades de ciências experimentais, adaptadas aos currículos escolares dos alunos.

Acompanhamento do PIICIE - Este projeto tem como principais objetivos avaliar e monitorizar todas as operações/ações aprovados no PIICIE do Ave; capacitar a equipa técnica responsável pelo acompanhamento e avaliação do PIICIE do Ave; garantir uma comunicação eficaz de todas as ações do PIICIE do Ave.

3.5.2. Plano Supramunicipal para o Crescimento Inclusivo do Ave

O trabalho que tem vindo a ser desenvolvido nos últimos dois anos pela Comunidade Intermunicipal do Ave, no âmbito do Plano para o Crescimento Inclusivo do Ave, tem sido muito relevante. O Plano para o Crescimento Inclusivo do Ave tem consolidado uma importante experiência na concertação e articulação entre os atores regionais representativos dos sistemas de educação, de formação, do sector empresarial e comercial, dos municípios, de entidades de desenvolvimento local e regional e de Instituições do ensino superior.

Este trabalho refletiu parte da sua importância na elaboração do PIICIE do Ave, criando mecanismos de articulação entre os diferentes atores (Vereadores de Educação, Diretores de Agrupamentos de Escolas, Equipa técnica das divisões de educação, centros de formação das escolas do Ave), muito úteis para o planeamento e execução do PIICIE do Ave.

O PIICIE do Ave consubstanciou algumas das ações que vinham já a ser desenvolvidas pela CIM do Ave no âmbito do Plano para o Crescimento Inclusivo do Ave, nomeadamente no eixo da educação e empreendedorismo. Contudo, o Plano Supramunicipal para o Crescimento Inclusivo do Ave abrange áreas que continuaram a ser trabalhadas numa perspetiva complementar a uma estratégia aprovada e adotada pela região do Ave, onde tem havido uma dinâmica muito própria à volta destas problemáticas/temáticas, tendo o Ave vindo a ser referenciado como uma região de caracter inovador, com projetos-piloto que são, no momento, uma referência para outras sub-regiões.

As ações a desenvolver em 2018 no âmbito do Plano para o Crescimento Inclusivo do Ave integram a candidatura apresentadas no âmbito do Despacho nº 5119-B/2015, de 15 de maio *"concurso para entidades intermunicipais, associações de municípios de fins específicos e empresas intermunicipais, para apoio financeiro a projetos de integração e partilha de serviços ou competências dos municípios"*.

3.5.2.1. Rede de Concertação de Oferta Educativa e Formativa

- Dinamização de ações de formação com os técnicos dos Municípios da NUT III Ave (tipologias de formação e trabalho em Rede);
- Elaboração do Sistema de Antecipação Nacional de Qualificações (SANQ)
- Concertação da Oferta formativa do Ave (cursos profissionais e cursos de aprendizagem);
- Ação de divulgação junto dos empresários de forma a devolver os resultados do *focus-group* e envolve-los na estratégia supramunicipal.

3.5.2.2. Rede de Centros Qualifica do Ave

- Elaboração de um manual de comunicação para todos os Centros Qualifica do Ave, de forma a uniformizar procedimentos entre todos;
- Elaboração de um novo logotipo para a Rede de acordo com o nome Decreto-Lei dos Centros Qualifica;
- Elaboração de material informativo sobre a Rede de Centros Qualifica do Ave;
- Organização do Encontro Anual dos Centros Qualifica do Ave;
- Organização de ações de formação para técnicos dos Centros Qualifica, de acordo com as necessidades formativas previamente identificadas;
- Organização de um curso para os técnicos dos Centros Qualifica, em parceria com a ANQEP;
- Implementação de um sistema de qualidade dos Centros Qualifica do Ave.

3.5.2.3. Rede de Psicólogos do Ave

- Definição da estratégia de atuação supramunicipal;
- Ciclo de Seminários em Desenvolvimento Vocacional (3 seminários em cada região do Ave);
- Aplicação do programa de Intervenção Vocacional 9º ano;
- Construção e dinamização de uma testoteca da CIM do Ave;
- Organização de ações de capacitação para os Psicólogos do Ave.

3.5.2.4. Rede de Educação Especial

- Realização de sessões informativas sobre as áreas identificadas como prioritárias pelos Coordenadores de Educação Especial;

- Organização de uma ação de formação para Assistentes Operacionais;
- Organização do Encontro Anual de Educação Especial;
- Capacitação de professores de ensino especial dos agrupamentos de escolas do Ave.

3.5.2.5. Rede de Capacitação para a Inovação Social

- Capacitação para técnicos responsáveis pela dinamização e promoção da inovação social no território;
- Capacitação de agentes que promovam a coesão.

3.5.2.6. Rede da Inclusão social

- Elaboração do plano de desenvolvimento social supramunicipal
- Concertação dos equipamentos sociais a apoiar para a NUT III Ave no âmbito do PO Norte 2020

Outras atividades a desenvolver no âmbito do Plano Supramunicipal para o Crescimento Inclusivo do Ave

- Plano de Comunicação das atividades desenvolvidas no âmbito do Plano para o Crescimento Inclusivo do Ave;
- Medição do impacto das atividades desenvolvidas no âmbito do PCI Ave;
- Realização de reuniões dos Concelhos Intermunicipais temáticos (Educação; Ação Social e Desenvolvimento Económico);
- Visitas para conhecimento de boas práticas nacionais e internacionais nas temáticas envolvidas no PCI Ave;
- Participação em reuniões de Redes internacionais de ecossistemas relacionados com a Crescimento Inclusivo do Ave;
- Elaboração de uma plataforma que disponibilize os dados do observatório de educação, inclusão social e emprego.

3.5.3. Projeto Ave Social Angels

"*Social Angels* - comunidade empreendedora", definida pela capacidade da comunidade gerar, apoiar e consolidar projetos que respondam às suas necessidades e potencialidades mediante um processo de discussão e ação conjunta e que sejam facilitadores da empregabilidade jovem. Os jovens empreendedores são os protagonistas e *pivots* da concretização das ideias

empreendedoras, sempre enquadradas na comunidade enquanto participante ativa no seu desenvolvimento. A metodologia prevê o apoio da comunidade à iniciativa empreendedora ao longo das suas diferentes fases, desde a sua emergência até à consolidação. As iniciativas são também da comunidade que as gera e alimenta, disponibilizando aos empreendedores estruturas, redes colaborativas, relacionais e materiais, que as tornem viáveis e sustentáveis. É uma metodologia próxima da utilizada nas atividades produtivas, gerando ideias, fertilizando-as, pulverizando-as, criando uma química que torna a comunidade um todo criativo e os projetos empreendedores como fruto da sua vivência coletiva. Pretende-se implementar o projeto Ave *Social Angels* em todos os Municípios da NUT III Ave.

3.5.4. Erasmus +

Reconhecendo a importância do Programa ERASMUS + no desenvolvimento económico-social da região, a CIM do Ave continua a apostar na submissão de candidaturas ao programa, de forma a proporcionar aos jovens e escolas benefícios ao nível do desenvolvimento pessoal, cultural e socioprofissional e, concomitantemente, enriquecendo o tecido social e empresarial ao nível regional e (inter) nacional.

Neste sentido, no âmbito da aprovação do projeto AVE PLUS II, submetido à Ação Chave 1: Mobilidade de indivíduos para fins de aprendizagem do Programa ERASMUS + Educação e Formação, ano de 2018, serão realizadas as seguintes atividades:

- Sessões de Esclarecimento em todas as Escolas Membros do Consórcio;
- Mobilidades de alunos de diferentes áreas do ensino profissional de 13 escolas membros do consorcio, da Região do Ave, a saber: Didáxis Cooperativa de Ensino ; Cenatex – Escola Profissional; Escola Secundária Martins Sarmento; Agrupamento de Escolas Gonçalo Sampaio; Externato de S. Miguel de Refojos; Agrupamento de Escolas Camilo Castelo Branco; OFICINA Escola Profissional do Instituto Nun'Alvres; Escola Profissional Cisave; AE Francisco de Holanda, AE Santos Simões, AE Fafe, Escola Profissional Bento de Jesus Graça, AE Padre Benjamim Salgado;
- Mobilidades de 13 docentes, um por cada Escola Membro do Consórcio. Estas mobilidades terão a duração e uma semana e têm como principal objetivo o acompanhamento dos alunos de forma a facilitar a sua integração no país de acolhimento, assegurando a correta implementação do programa de estágio;
- Os participantes terão preparação linguística, preparação pré-partida, preparação cultural, atividades socioculturais, estágios em empresas selecionadas de acordo com

o perfil de cada participante, acompanhamento, tutoria e avaliação contínua durante todo o programa e uma recolha e balanço dos resultados obtidos e do índice de inserção laboral.

Com esta iniciativa, a CIM do Ave pretende proporcionar uma experiência de trabalho com novas oportunidades de formação, para aquisição de competências profissionais específicas; Aumentar a inserção laboral dos jovens no mercado de trabalho cada vez mais global e competitivo; Melhorar a relação entre a área formativa e as necessidades do mercado de trabalho; Aumentar o nível de formação pessoal e profissional dos participantes; Expandir as redes de parceria a nível internacional; Potenciar a qualidade na organização escolar e promover a visibilidade das Escolas; Promover o Ensino Profissional como uma alternativa de qualidade; Facilitar uma maior iniciativa empresarial e fomentar o empreendedorismo; Contribuir para uma consciência europeia que leve a uma cidadania ativa e participativa.

O projeto AVE PLUS II conta com um orçamento de 596.641,00€.

3.5.5. LIDERA _ Programa INTERREG V-A Espanha-Portugal (POCTEP) 2014-2020

O projeto LIDERA enquadra-se no Programa INTERREG V-A Espanha-Portugal (POCTEP) 2014-2020. É um projeto cujo promotor é a Direcção-Geral da Juventude, Participação e Voluntariado da Galiza e no qual a CIM do Ave participa como entidade parceira.

São também parceiros do projeto a Fundação Galicia Europa, a Câmara Oficial de Comércio, Indústria, Serviços e Navegação de Santiago de Compostela, a Associação Gallega de Empreendedorismo (Ascega), o Instituto Português da Juventude e do Desporto (IPDJ) e a Federação de Associações Juvenis Portuguesas (FNAJ).

O projeto tem como principal objetivo promover o desenvolvimento económico transfronteiriço na Galiza e na Região Norte de Portugal através da promoção das capacidades de emprego e empreendedorismo juvenil. As atividades promovidas pelo projeto LIDERA, visam combater o desemprego juvenil, a falta de iniciativa e conceder as ferramentas necessárias para que este grupo seja um motor do impulso económico dessas regiões. Para isso, o projeto concentrar-se-á em três fases principais denominadas "Crece, Cataliza e Compromete", durante as quais serão realizadas diversas atividades para ampliar e melhorar as oportunidades de emprego dos jovens.

3.6. GOVERNAÇÃO DO TERRITÓRIO

3.6.1. Central de Compras da CIM do Ave

A Central de Compras da Comunidade Intermunicipal do Ave consiste num projeto estratégico implementado em finais de 2015 no âmbito da Modernização Administrativa Local e visa a adoção de competências na área das aquisições eletrónicas, que irá permitir obter poupanças financeiras e processuais significativas. No decorrer do ano de 2018, prevemos disponibilizar aos municípios novos acordos quadro para fornecimento de energia e gás.

4. RECURSOS FINANCEIROS

Na elaboração da proposta de orçamento para o ano de 2018, foram respeitadas as regras e princípios orçamentais previstos na Lei das Finanças Locais e no ponto 3.1.1 do POCAL.

Na proposta de orçamento agora apresentada, é perfeitamente identificável a dinâmica na procura de soluções que contribuem para a sustentabilidade da CIM do Ave e desenvolvimento do território, através do aumento significativo de candidaturas aprovadas ou em fase de aprovação.

Os recursos financeiros previstos para fazer face aos objetivos propostos no orçamento de 2018, assentam nas comparticipações municipais para custos de funcionamento, comparticipações comunitárias e municipais das candidaturas a executar e as transferências do orçamento de estado.

O orçamento da Comunidade Intermunicipal do Ave, ascende a 4.936.797,89€ verificando-se um aumento de 2.018.461,35€ (69,16%) face a 2017, justificado pelo inicio da operacionalização do PIICIE do Ave.

5. RECEITA

As fontes de financiamento das atividades que a CIM do Ave se propõe a realizar, são evidenciadas no gráfico seguinte:

Composição da Receita

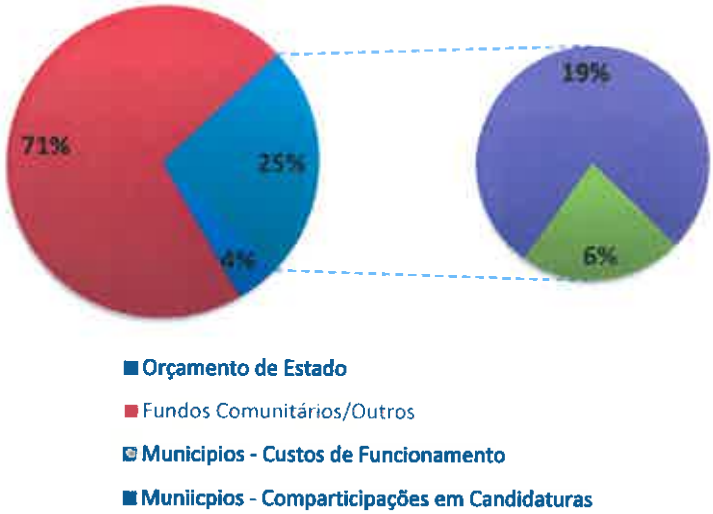

O orçamento da receita totaliza 4.939.797,89€, sendo que 4.276.037,25€ são receitas correntes e 659.760,64€ receitas de capital. Atendendo a que a CIM do Ave não dispõe de receitas próprias, o orçamento é composto na sua globalidade por transferências correntes e capital.

Importa referir que o montante imputado aos municípios, por conta de custos de funcionamento diminuiu 16,62%, no montante de 54.265,15€.

Comparativamente com o orçamento de 2017, o orçamento proposto para 2018 revela um aumento significativo de transferências correntes e capital por conta de cofinanciamento comunitário, bem como a contrapartida municipal dessas candidaturas.

Constituem Receitas Correntes e de Capital da CIM do Ave os montantes previstos a arrecadar por conta das transferências do orçamento de estado, cofinanciamento comunitário e transferências dos municípios.

As contrapartidas dos municípios para candidaturas a executar pela CIM do Ave, são referentes ao Pacto para o Crescimento Inclusivo, Gestão Integrada da Floresta, Rota do Românico, Caminho de Santiago – Torres, TIC, Sistema de Apoio às Ações Coletivas e Variadores Eletrónicos de Velocidade, Plano Integrado e Inovador de Combate ao Insucesso Escolar, Infraestrutura de Dados Espaciais para Planeamento Municipal de Emergência, Plataforma de Ensino Assistido e Estudo das Redes de Transporte.

6. DESPESA

O orçamento da despesa proposto para o ano de 2018 é um orçamento de montante mais elevado ao apresentado no ano transato, muito devido ao inicio da operacionalização das candidaturas do PDCT do Ave, bem como à aprovação de novas candidaturas.

As atividades propostas, estão integralmente refletidas no orçamento para 2018 e são de evidenciar algumas rúbricas de carater mais relevante:

Despesas com pessoal – engloba remunerações e encargos com pessoal, tendo por base o quadro de pessoal apresentado e cumprimento das regras aplicáveis.

Material de Educação, Cultura e Recreio – engloba as aquisições de manuais escolares no âmbito da operação Litteratus, prevista no PIICIE do Ave.

Conservação de Bens – Prevê-se que no decorrer do ano de 2018, sejam efetuadas algumas intervenções no edifício sede da CIM do Ave.

Seguros – engloba a aquisição de seguros de acidentes pessoais dos participantes no Erasmus+, bem como os seguros das viaturas da CIM do Ave.

Deslocações e Estadas – engloba os encargos com deslocações no âmbito das ações previstas no Pacto para o Crescimento Inclusivo do Ave, nos projetos Christa, Rural SMEs e Lidera, bem como as viagens dos participantes no ERASMUS +.

Estudos Pareceres, projetos e Consultoria – engloba a aquisição de serviços de mentoria e acompanhamento de projetos empreendedores e sessões de capacitação para a inovação nas PME no âmbito das candidaturas ao Sistema de Ações Coletivas.

Seminários, Exposições e Similares - englobam os encargos com seminários e exposições no âmbito das ações previstas no Pacto para o Crescimento Inclusivo do Ave e ERASMUS+.

Publicidade – engloba encargos com publicidade das ações previstas do Pacto para o Crescimento Inclusivo do Ave, Transporte Flexível e o Plano para o Crescimento Inclusivo.

Outros Trabalhos Especializados – engloba aquisição de serviços especializados de diferentes tipologias aos quais a entidade não possui capacidade para executar e estão diretamente relacionados com candidaturas, a saber, Pacto para o Crescimento Inclusivo, Caminho de Santiago – Torres, Sistema de Apoio às Ações Coletivas, Variadores Eletrónicos de Velocidade, Rural SMEs, Christa, Rede de Transportes Coletivos do Ave, Plataforma de Ensino Assistido, Infraestrutura de Dados Espaciais para Planeamento Municipal de Emergência e Minho - Região Europeia da Gastronomia.

Famílias – Outras – engloba as transferências relativas às bolsas de formação dos participantes no ERASMUS +.

Instituições sem fins lucrativos – engloba a comparticipação anual para a Agencia de Energia do Ave.

Sinalização e Transito e Outros – Engloba aquisição de sinalização indicativa e informativa na candidatura do Caminho de Santiago – Torres, Rota do Românico, Transporte Flexível

Equipamento de Informática e Software - engloba aquisição de software para a operacionalização do Transporte Flexível, Infraestrutura de Dados Espaciais para Planeamento Municipal de Emergência.

7. EVOLUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA

Os gráficos seguintes apresentam a evolução geral das receitas e despesas, bem como algumas rúbricas da despesa com maior representação.

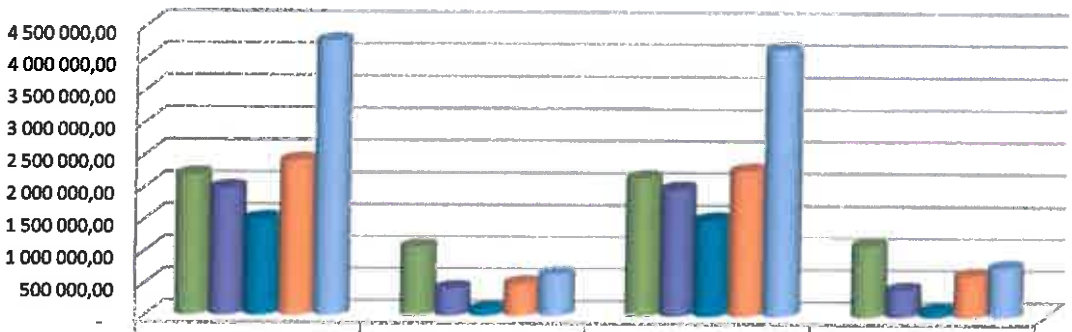

	Receitas Correntes	Receitas Capital	Despesa Corrente	Despesa Capital
2014	2 186 635,41	1 075 777,16	2 153 205,97	1 110 206,60
2015	1 983 433,44	421 861,45	1 983 128,89	422 166,00
2016	1 503 085,77	97 979,21	1 502 890,91	98 174,07
2017	2 412 962,42	504 374,12	2 268 616,49	649 720,05
2018	4 276 037,25	659 760,64	4 156 122,02	780 675,87

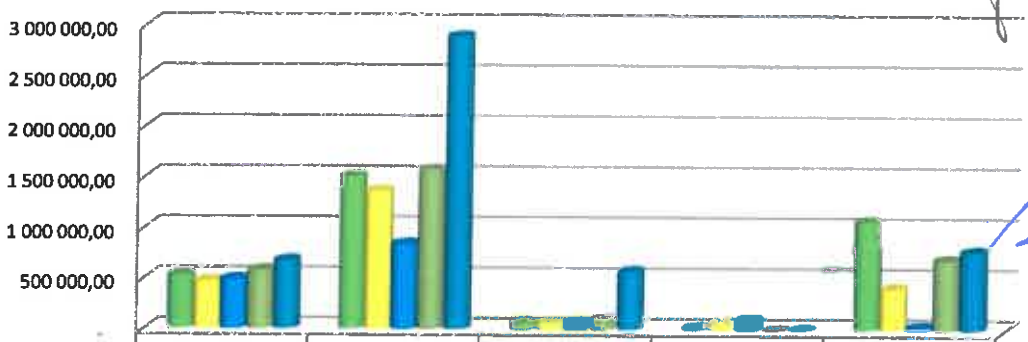

	Despesas com Pessoal	Aquisição de Bens e Serviços	Tranferências Correntes	Subsidios	Aquisição de Bens de Capital
2014	533 538,96	1 508 097,01	70 720,00	25 000,00	1 075 181,19
2015	467 604,14	1 362 817,75	70 702,00	75 000,00	412 000,00
2016	490 200,70	841 233,21	66 001,00	98 448,00	32 007,07
2017	581 355,35	1 574 244,14	106 005,00	1,00	697 833,52
2018	676 803,55	2 895 635,47	576 671,00	1,00	780 504,87

O aumento da previsão com as despesas com pessoal, compreende a alteração ao quadro de pessoal incluído nesta proposta, bem como as alterações realizadas no decorrer do ano de 2017. Na proposta de orçamento para o ano de 2018 é notório o aumento das diferentes rúbricas da despesa, justificado pelo número de candidaturas e ações previstas a executar.

8. RECURSOS HUMANOS

A CIM do Ave, como empregador público, em cada exercício orçamental, deve planear as atividades de natureza permanente ou temporária, considerando a missão, as atribuições, a estratégia, os objetivos fixados, as competências das unidades orgânicas e os recursos financeiros disponíveis, devendo estes elementos acompanhar a proposta de orçamento.

Os serviços preveem anualmente o respetivo mapa de pessoal, tendo em conta as atividades de natureza permanente ou temporária, a desenvolver durante a sua execução, de acordo com o estipulado nos artigos 28º e 29º do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP).

O mapa de pessoal traduz a previsão dos recursos humanos e dele deve constar a indicação do número de postos de trabalho de que o órgão ou serviço carece para o desenvolvimento das respetivas atividades.

Tendo em conta o referido anteriormente e tomando como referência a situação atual da CIM do Ave e as Opções do Plano para o ano de 2018, apresenta-se mapa de pessoal anexo a este documento.

O número (máximo) de postos de trabalho previstos e a sua diferença face ao ano anterior assenta nos seguintes parâmetros de atualização:

A situação atual dos recursos humanos da CIM do Ave, revela-se insuficiente face às novas exigências/competências que se avizinham e assunção das novas competências assumidas em matéria de transportes (autoridade intermunicipal para os transportes).

A factualidade acima referida, acarreta uma impreterível necessidade de recrutamento em algumas áreas cruciais para que haja um normal funcionamento da instituição, nomeadamente no que se refere à área da mobilidade e transportes.

9. RESPONSABILIDADES FINANCEIRAS RESULTANTES DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS

Para efeitos do disposto nº3 do art.º. 42 da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro apresenta-se o total das responsabilidades financeiras resultantes de compromissos Plurianuais que à data de dezembro de 2017, ascende a 546.533,58 euros para o ano de 2018.

10. NOTAS FINAIS

Estamos assim, perante uma proposta de "Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2018", que, tendo em consideração o período de tempo a que se destina, considero positiva e, por isso, a apresento à apreciação e votação pelo Conselho Intermunicipal, para ser apresentada à aprovação, pela Assembleia Intermunicipal da CIM do Ave.

O quadro plurianual de programação orçamental a 4 anos (artigo 12ª, nº7, al e) e 41ª, nº3), de acordo com a ficha de apoio técnico nº1/2017 do SATAPOCAL não tem aplicação às entidades associativas municipais.

Em conformidade com o disposto na alínea a) do nº1 do artigo 46º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, a CIM do Ave não tem responsabilidades contingentes entendidas como possíveis obrigações de fatos cuja mensuração não pode ser efetuada com suficiente fiabilidade.

Guimarães,03 de janeiro de 2016

O Secretário Intermunicipal

Gabriel Pontes, Engº.

Resumo do Orçamento

R E S U M O D O O R Ç A M E N T O

ENTIDADE

COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO AVE

DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2018

RECEITAS	MONTANTE	DESPESAS	MONTANTE
Correntes	4.276.037,25	Correntes	4.156.122,02
De capital	659.760,64	De capital	780.675,87
Outras Receitas	1.000,00	Outras Despesas	
Total	4.936.797,89	Total	4.936.797,89
Serviços Municipalizados		Serviços Municipalizados	
Total Geral	4.936.797,89	Total Geral	4.936.797,89

O Presidente do Conselho Interm.

Em ___ de _____ de ____

O Presidente da Ass. Interm.

Em ___ de _____ de ____

ENTIDADE CIMAVE	RESUMO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS	APROVACOES : Executivo __/__/__ Deliberativo __/__/__

DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2018

RECEITAS	MONTANTE	%
RECEITAS CORRENTES		
01 IMPOSTOS DIRECTOS		
02 IMPOSTOS INDIRECTOS		
03 CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL, A CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES E A ADSE		
04 TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	10,00	0.0
05 RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE	1.000,00	0.0
06 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.273.117,71	86.6
07 VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	103,00	0.0
08 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.806,54	0.0
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES	4.276.037,25	86.6
RECEITAS DE CAPITAL		
09 VENDAS DE BENS DE INVESTIMENTO		
10 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	659.760,64	13.4
11 ACTIVOS FINANCEIROS		
12 PASSIVOS FINANCEIROS		
13 OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		
TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL	659.760,64	13.4
OUTRAS RECEITAS		
15 REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS	1.000,00	0.0
TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS	1.000,00	0.0
TOTAL GERAL	4.936.797,89	100.0

DESPESAS	MONTANTE	%
DESPESAS CORRENTES		
01 DESPESAS COM O PESSOAL	676.803,55	13.7
02 AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	2.895.635,47	58.7
03 JUROS E OUTROS ENCARGOS	11,00	0.0
04 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	576.671,00	11.7
05 SUBSÍDIOS	1,00	0.0
06 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.000,00	0.1
TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES	4.156.122,02	84.2
DESPESAS DE CAPITAL		
07 AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	780.504,87	15.8
08 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	7,00	0.0
09 ACTIVOS FINANCEIROS	2,00	0.0
10 PASSIVOS FINANCEIROS	2,00	0.0
11 OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL	160,00	0.0
TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL	780.675,87	15.8
TOTAL GERAL	4.936.797,89	100.0

Orçamento da Receita

ENTIDADE COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO AVE	**ORÇAMENTO DA RECEITA**	DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2018

CÓDIGOS	D E S I G N A Ç Ã O	M O N T A N T E
	R E C E I T A S C O R R E N T E S	**4.276.037,25**
04	**TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES**	**10,00**
04.01	**TAXAS**	**10,00**
04.01.23	**TAXAS ESPECÍFICAS DAS AUTARQUIAS LOCAIS**	**10,00**
04.01.23.99	Outros	10,00
05	**RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE**	**1.000,00**
05.02	**JUROS - SOCIEDADES FINANCEIRAS**	**1.000,00**
05.02.01	BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	1.000,00
06	**TRANSFERÊNCIAS CORRENTES**	**4.273.117,71**
06.01	**SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS**	**10,00**
06.01.01	**PÚBLICAS**	**10,00**
06.01.01.99	OUTRAS	10,00
06.03	**ADMINISTRAÇÃO CENTRAL**	**3.222.282,40**
06.03.01	**ESTADO**	**242.945,00**
06.03.01.01	FUNDO DE EQUILIBRIO FINANCEIRO	219.945,00
06.03.01.99	OUTRAS	23.000,00
06.03.06	**ESTADO- PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA EM PROJECTOS CO-FINANCIADOS**	**2.847.325,40**
06.03.06.01	FUNDO DE COESÃO	96.311,55
06.03.06.02	FUNDO SOCIAL EUROPEU	1.533.107,85
06.03.06.03	FEDER	1.217.906,00
06.03.11	**SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS- PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA EM PROJECTOS CO-FINANCIADOS**	**132.012,00**
06.03.11.01	INTERREG	132.002,00
06.03.11.02	Outros	10,00
06.05	**ADMINISTRAÇÃO LOCAL**	**1.049.825,31**
06.05.01	**CONTINENTE**	**1.049.825,31**
06.05.01.01	Câmaras Municipais Associadas	1.049.815,31
06.05.01.99	OUTRAS	10,00
06.09	**RESTO DO MUNDO**	**1.000,00**
06.09.01	UNIÃO EUROPEIA / INSTITUIÇÕES	1.000,00
07	**VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES**	**103,00**
07.01	**VENDA DE BENS**	**102,00**
07.01.02	LIVROS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA	1,00
07.01.03	PUBLICAÇÕES E IMPRESSOS	1,00
07.01.05	BENS INUTILIZADOS	100,00
07.03	**RENDAS**	**1,00**
07.03.99	OUTRAS	1,00
08	**OUTRAS RECEITAS CORRENTES**	**1.806,54**
08.01	**OUTRAS**	**1.806,54**
08.01.99	**OUTRAS**	**1.806,54**
08.01.99.03	IVA REEMBOLSADO	1,00
08.01.99.99	DIVERSAS	1.805,54
	R E C E I T A S D E C A P I T A L	**659.760,64**
10	**TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL**	**659.760,64**
10.01	**SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS**	**3,00**
10.01.01	**PÚBLICAS**	**2,00**
10.01.01.02	EMPRESAS PÚBLICAS MUNICIPAIS E INTERMUNICIPAIS	1,00
10.01.01.99	OUTRAS	1,00
10.01.02	PRIVADAS	1,00
10.03	**ADMINISTRAÇÃO CENTRAL**	**512.706,54**
10.03.01	**ESTADO**	**1,00**
10.03.01.99	OUTRAS	1,00
10.03.07	**ESTADO- PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA EM PROJECTOS CO-FINANCIADOS**	**512.704,54**
10.03.07.01	FEDER	490.789,81
10.03.07.02	FUNDO DE COESÃO	21.904,73

ENTIDADE COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO AVE	**ORÇAMENTO DA RECEITA**	DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2018

CÓDIGOS	D E S I G N A Ç Ã O	M O N T A N T E
10.03.07.04	FSE	10,00
10.03.08	SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS	1,00
10.05	**ADMINISTRAÇÃO LOCAL**	**147.051,10**
10.05.01	**CONTINENTE**	**147.051,10**
10.05.01.01	Municípios Associados	147.050,10
10.05.01.99	Outros	1,00
	O U T R A S R E C E I T A S	**1.000,00**
15	**REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS**	**1.000,00**
15.01	**REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS**	**1.000,00**
15.01.01	REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS	1.000,00
	TOTAL DAS RECEITAS	4.936.797,89

OBSERVAÇÕES

A rúbrica 15.01.01 - reposições não abatidas nos pagamentos foi dotada com 1.000,00 euros, atendendo ao facto que a maioria das importâncias restituidas, nomeadamente comunicações, são feitas no ano económico seguinte.

O Presidente do Conselho Interm.

Em ___ de _____ de ____

O Presidente da Ass. Interm.

Em ___ de _____ de ____

92

Orçamento da Despesa

ENTIDADE COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO AVE	**ORÇAMENTO DA DESPESA** (POR CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÓMICA)	DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2018

CLASSIFICAÇÕES			MONTANTE	
CÓDIGOS ORGÂNICA	CÓDIGOS ECONÓMICA	DESIGNAÇÃO	ORGÂNICA	ECONÓMICA
01		**ORCAMENTO GERAL**	**4.936.797,89**	
01.01		ASSEMBLEIA INTERMUNICIPAL	24.512,96	
		DESPESAS CORRENTES		**24.512,96**
	01	**DESPESAS COM O PESSOAL**		**22.512,96**
	01.02	**ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS**		**22.512,96**
	01.02.04	AJUDAS DE CUSTO		5.470,00
	01.02.13	OUTROS SUPLEMENTOS E PRÉMIOS		17.042,96
	02	**AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS**		**2.000,00**
	02.01	**AQUISIÇÃO DE BENS**		**500,00**
	02.01.08	MATERIAL DE ESCRITÓRIO		500,00
	02.02	**AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS**		**1.500,00**
	02.02.16	SEMINÁRIOS, EXPOSIÇÕES E SIMILARES		500,00
	02.02.20	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS		1.000,00
01.02		CONSELHO INTERMUNICIPAL	4.912.284,93	
		DESPESAS CORRENTES		**4.131.609,06**
	01	**DESPESAS COM O PESSOAL**		**654.290,59**
	01.01	**REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES**		**506.370,96**
	01.01.04	**PESSOAL DOS QUADROS / REGIME DO CONTRATO INDIVIDUAL DO TRABALHO**		**362.938,38**
	01.01.04.01	PESSOAL EM FUNÇÕES		311.526,70
	01.01.04.02	ALTERAÇÕES OBRIGATORIAS DE POSICIONAMENTO REMUNERATORIO		1,00
	01.01.04.03	ALTERAÇÕES FACULTATIVAS DE POSICIONAMENTO REMUNERATORIO		1,00
	01.01.04.04	RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA NOVOS POSTOS DE TRABALHO		51.409,68
	01.01.06	**PESSOAL CONTRATADO A TERMO**		**4,00**
	01.01.06.01	PESSOAL EM FUNÇÕES		1,00
	01.01.06.02	ALTERAÇÕES OBRIGATORIAS DE POSICIONAMENTO REMUNERATORIO		1,00
	01.01.06.03	ALTERAÇÕES FACULTATIVAS DE POSICIONAMENTO REMUNERATORIO		1,00
	01.01.06.04	RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA NOVOS POSTOS DE TRABALHO		1,00
	01.01.07	PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU AVENÇA		1,00
	01.01.09	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO		41.203,78
	01.01.10	GRATIFICAÇÕES		1,00
	01.01.11	REPRESENTAÇÃO		14.080,68
	01.01.12	SUPLEMENTOS E PRÉMIOS		1,00
	01.01.13	SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO		22.844,80
	01.01.14	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL		65.295,32
	01.01.15	REMUNERAÇÕES POR DOENÇA E MATERNIDADE / PATERNIDADE		1,00
	01.02	**ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS**		**23.016,00**
	01.02.01	GRATIFICAÇÕES VARIÁVEIS OU EVENTUAIS		1,00
	01.02.02	HORAS EXTRAORDINÁRIAS		8.000,00
	01.02.03	ALIMENTAÇÃO E ALOJAMENTO		1,00
	01.02.04	AJUDAS DE CUSTO		15.000,00
	01.02.05	ABONO PARA FALHAS		1,00
	01.02.06	FORMAÇÃO		1,00
	01.02.07	COLABORAÇÃO TÉCNICA E ESPECIALIZADA		1,00
	01.02.12	INDEMNIZAÇÕES POR CESSAÇÃO DE FUNÇÕES		1,00
	01.02.13	OUTROS SUPLEMENTOS E PRÉMIOS		10,00
	01.03	**SEGURANÇA SOCIAL**		**124.903,63**

CLASSIFICAÇÕES			MONTANTE	
CÓDIGOS ORGÂNICA	CÓDIGOS ECONÓMICA	DESIGNAÇÃO	ORGÂNICA	ECONÓMICA
	01.03.01	ENCARGOS COM A SAÚDE		1,00
	01.03.02	OUTROS ENCARGOS COM A SAÚDE		10.000,00
	01.03.03	SUBSÍDIO FAMILIAR A CRIANÇAS E JOVENS		1,00
	01.03.04	OUTRAS PRESTAÇÕES FAMILIARES		1,00
	01.03.05	**CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL**		**111.898,63**
	01.03.05.01	ASSISTÊNCIA NA DOENÇA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS		1,00
	01.03.05.02	**SEGURANÇA SOCIAL - REGIME GERAL**		**111.897,63**
	01.03.05.02.01	CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES		27.631,45
	01.03.05.02.02	REGIME GERAL		84.266,18
	01.03.09	**SEGUROS**		**3.000,00**
	01.03.09.01	SEGURO DE ACIDENTES DE TRABALHO E DOENÇAS PROFISSIONAIS		3.000,00
	01.03.10	**OUTRAS DESPESAS DE SEGURANÇA SOCIAL**		**2,00**
	01.03.10.01	EVENTUALIDADE MATERNIDADE PATERNIDADE E ADOPÇÃO		1,00
	01.03.10.99	OUTRAS DESPESAS DE SEGURANÇA SOCIAL		1,00
	02	**AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS**		**2.893.635,47**
	02.01	**AQUISIÇÃO DE BENS**		**55.279,75**
	02.01.02	**COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES**		**5.500,00**
	02.01.02.02	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES - GASÓLEO		5.000,00
	02.01.02.99	OUTROS		500,00
	02.01.04	LIMPEZA E HIGIENE		2.500,00
	02.01.05	ALIMENTAÇÃO- REFEIÇÕES CONFECCIONADAS		1,00
	02.01.07	VESTUÁRIO E ARTIGOS PESSOAIS		1,00
	02.01.08	MATERIAL DE ESCRITÓRIO		6.000,00
	02.01.15	PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS		500,00
	02.01.17	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS		1.000,00
	02.01.18	LIVROS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA		750,00
	02.01.19	ARTIGOS HONORÍFICOS E DE DECORAÇÃO		1.000,00
	02.01.20	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO		33.027,75
	02.01.21	OUTROS BENS		5.000,00
	02.02	**AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS**		**2.838.355,72**
	02.02.01	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES		1.500,00
	02.02.02	LIMPEZA E HIGIENE		1.000,00
	02.02.03	CONSERVAÇÃO DE BENS		10.000,00
	02.02.04	LOCAÇÃO DE EDIFÍCIOS		1,00
	02.02.05	LOCAÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA		1,00
	02.02.06	LOCAÇÃO DE MATERIAL DE TRANSPORTE		1,00
	02.02.08	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS		1,00
	02.02.09	COMUNICAÇÕES		7.000,00
	02.02.10	TRANSPORTES		1.500,00
	02.02.11	REPRESENTAÇÃO DOS SERVIÇOS		2.000,00
	02.02.12	SEGUROS		12.620,00
	02.02.13	DESLOCAÇÕES E ESTADAS		60.658,09
	02.02.14	ESTUDOS, PARCERES, PROJECTOS E CONSULTADORIA		80.726,84
	02.02.15	FORMAÇÃO		8.261,00
	02.02.16	SEMINÁRIOS, EXPOSIÇÕES E SIMILARES		56.730,00
	02.02.17	PUBLICIDADE		49.798,65
	02.02.18	VIGILÂNCIA E SEGURANÇA		10,00
	02.02.19	ASSISTÊNCIA TÉCNICA		10,00
	02.02.20	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS		2.545.517,14
	02.02.22	SERVIÇOS DE SAÚDE		1.000,00
	02.02.24	ENCARGOS DE COBRANÇA DE RECEITAS		10,00
	02.02.25	**OUTROS SERVIÇOS**		**10,00**
	02.02.25.99	Diversos		10,00
	03	**JUROS E OUTROS ENCARGOS**		**11,00**
	03.01	**JUROS DA DÍVIDA PÚBLICA**		**2,00**
	03.01.03	**SOCIEDADES FINANCEIRAS- BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS**		**2,00**

CLASSIFICAÇÕES			MONTANTE	
CÓDIGOS ORGÂNICA	ECONÓMICA	DESIGNAÇÃO	ORGÂNICA	ECONÓMICA
	03.01.03.01	Sociedades Financeiras - Bancos e Outras Inst.Financ. Emp. C/L prazo		1,00
	03.01.03.02	Sociedades Financeiras - Bancos e Outras Inst.Financ. Emp. M/L prazo		1,00
	03.02	**OUTROS ENCARGOS CORRENTES DA DÍVIDA PÚBLICA**		**1,00**
	03.02.01	DESPESAS DIVERSAS		1,00
	03.03	**JUROS DE LOCAÇÃO FINANCEIRA**		**4,00**
	03.03.05	MATERIAL DE TRANSPORTE		1,00
	03.03.06	MATERIAL DE INFORMÁTICA		1,00
	03.03.07	MAQUINARIA E EQUIPAMENTO		1,00
	03.03.08	OUTROS INVESTIMENTOS		1,00
	03.04	**JUROS TRIBUTÁRIOS**		**2,00**
	03.04.01	INDEMNIZATÓRIOS		1,00
	03.04.02	OUTROS		1,00
	03.05	**OUTROS JUROS**		**1,00**
	03.05.02	OUTROS		1,00
	03.06	**OUTROS ENCARGOS FINANCEIROS**		**1,00**
	03.06.01	OUTROS ENCARGOS FINANCEIROS		1,00
	04	**TRANSFERÊNCIAS CORRENTES**		**576.671,00**
	04.01	**SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS**		**1,00**
	04.01.01	PÚBLICAS		1,00
	04.05	**ADMINISTRAÇÃO LOCAL**		**15.001,00**
	04.05.01	**CONTINENTE**		**15.001,00**
	04.05.01.01	MUNICIPIOS		1,00
	04.05.01.04	ASSOCIAÇÕES DE MUNICIPIOS		15.000,00
	04.07	**INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS**		**40.000,00**
	04.07.01	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		40.000,00
	04.08	**FAMÍLIAS**		**521.666,00**
	04.08.02	OUTRAS		521.666,00
	04.09	**RESTO DO MUNDO**		**3,00**
	04.09.01	RESTO DO MUNDO- UNIÃO EUROPEIA- INSTITUIÇÕES		1,00
	04.09.02	RESTO DO MUNDO- UNIÃO EUROPEIA- PAÍSES-MEMBROS		1,00
	04.09.03	RESTO DO MUNDO- PAÍSES TERCEIROS E ORGANIZAÇÕES INTERNACIONAIS		1,00
	05	**SUBSÍDIOS**		**1,00**
	05.08	**FAMÍLIAS**		**1,00**
	05.08.03	OUTRAS		1,00
	06	**OUTRAS DESPESAS CORRENTES**		**7.000,00**
	06.02	**DIVERSAS**		**7.000,00**
	06.02.03	**OUTRAS**		**7.000,00**
	06.02.03.02	IVA PAGO		1.000,00
	06.02.03.04	SERVIÇOS BANCÁRIO		1.000,00
	06.02.03.05	OUTRAS		5.000,00
		D E S P E S A S D E C A P I T A L		**780.675,87**
	07	**AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL**		**780.504,87**
	07.01	**INVESTIMENTOS**		**780.504,87**
	07.01.04	**CONSTRUÇÕES DIVERSAS**		**441.987,90**
	07.01.04.09	Sinalização e transito		401.210,40
	07.01.04.13	OUTROS		40.777,50
	07.01.06	**MATERIAL DE TRANSPORTES**		**1,00**
	07.01.06.02	Outro		1,00
	07.01.07	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA		17.501,00
	07.01.08	SOFTWARE INFORMÁTICO		175.512,97
	07.01.09	EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO		1,00
	07.01.10	**EQUIPAMENTO BÁSICO**		**145.500,00**
	07.01.10.02	OUTRO		145.500,00
	07.01.15	OUTROS INVESTIMENTOS		1,00
	08	**TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL**		**7,00**
	08.01	**SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS**		**1,00**

CLASSIFICAÇÕES			MONTANTE	
CÓDIGOS ORGÂNICA	ECONÓMICA	DESIGNAÇÃO	ORGÂNICA	ECONÓMICA
	08.01.01	**PÚBLICAS**		**1,00**
	08.01.01.02	Outras		1,00
	08.05	**ADMINISTRAÇÃO LOCAL**		**2,00**
	08.05.01	**CONTINENTE**		**2,00**
	08.05.01.01	MUNICIPIOS		1,00
	08.05.01.04	ASSOCIAÇÕES DE MUNICIPIOS		1,00
	08.07	**INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS**		**1,00**
	08.07.01	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS-		1,00
	08.09	**RESTO DO MUNDO**		**3,00**
	08.09.01	UNIÃO EUROPEIA- INSTITUIÇÕES		1,00
	08.09.02	UNIÃO EUROPEIA- PAÍSES-MEMBROS		1,00
	08.09.03	PAÍSES TERCEIROS E ORGANIZAÇÕES INTERNACIONAIS		1,00
	09	**ACTIVOS FINANCEIROS**		**2,00**
	09.08	**UNIDADES DE PARTICIPAÇÃO**		**2,00**
	09.08.01	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS-PRIVADAS		1,00
	09.08.02	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS-PÚBLICAS		1,00
	10	**PASSIVOS FINANCEIROS**		**2,00**
	10.05	**EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO**		**1,00**
	10.05.03	SOCIEDADES FINANCEIRAS- BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS		1,00
	10.06	**EMPRÉSTIMOS A MÉDIO E LONGO PRAZOS**		**1,00**
	10.06.03	SOCIEDADES FINANCEIRAS- BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS		1,00
	11	**OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL**		**160,00**
	11.02	**DIVERSAS**		**160,00**
	11.02.01	Restituições		10,00
	11.02.99	Outras		150,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS				4.936.797,89

O Presidente do Conselho Interm.

Em ___ de _____ de ____

O Presidente da Ass Interm.

Em ___ de _____ de ____

Plano Plurianual de Investimentos - PPI

ENTIDADE	PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS	DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2018
COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO AVE		

OBJECTIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÓMICA	CÓDIGO/ANO/NUMERO DO PROJ. ACÇÃO			DESCRIÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO AC	AA	FC	RESPON SÁVEL	DATAS INICIO	FIM	EX	REALIZADO PAGAM. ATÉ 1-OUT-2017	PAGAM. PREV DE OUT-DEZ	DESPESAS DE INVESTIMENTO (PREVISÃO) ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO) TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	ANOS SEGUINTES 2019	2020	2021	OUTROS	TOTAL PREVISTO
1.																							
1.1.					**Serviços gerais de administração pública**											25.774,77	25.774,77						25.774,77
1.1.1.					**Administracao geral**											4,00	4,00						4,00
1.1.1.1.					**Investimentos em Despesas de Funcionamento**											4,00	4,00						4,00
																4,00	4,00						4,00
1.1.1.1.		03	2018	3	Assitencia Técnica	OUTRA		15.0	85.0	Secretário Intermunicipal	2018/01/02	2018/12/31	01			4,00							4,00
1.1.1.1.	0102/070106 02	03	2018	3	Assitencia Técnica												1,00						
1.1.1.1.	0102/070107	03	2018	3	Assitencia Técnica												1,00						
1.1.1.1.	0102/070108	03	2018	3	Assitencia Técnica												1,00						
1.1.1.1.	0102/070109	03	2018	3	Assitencia Técnica												1,00						
1.2.					**Segurança e ordem públicas**											25.770,77	25.770,77						25.770,77
1.2.1.					**Protecção civil e luta contra incêndios**											25.770,77	25.770,77						25.770,77
1.2.1.	0102/070108	02	2018	2	Infra-Estrutura de Dados Espaciais	OUTRA		15.0	85.0	Secretário Intermunicipal	2018/01/02	2018/12/31	01			25.770,77	25.770,77						25.770,77
3.					**Funções económicas**											754.730,10	754.730,10						754.730,10
3.2.					**Indústria e energia**											145.501,00	145.501,00						145.501,00
3.2.		06	2018	7	Variadores Electronicos de Velocidade	EMPREITADA		15.0	85.0	Secretário Intermunicipal	2018/01/02	2018/12/31	0			145.501,00							145.501,00
3.2.	0102/070104 13	06	2018	7	Variadores Electronicos de Velocidade												1,00						
3.2.	0102/070110 02	06	2018	7	Variadores Electronicos de Velocidade												145.500,00						
3.3.					**Transportes e comunicações**											241.041,20	241.041,20						241.041,20
3.3.1.					**Transportes rodoviários**											241.041,20	241.041,20						241.041,20
3.3.1.		01	2018	1	Transporte Flexivel	OUTRA		15.0	85.0	Secretário Intermunicipal	2018/01/02	2018/12/31	0			241.041,20							241.041,20
3.3.1.	0102/070104 09	01	2018	1	Transporte Flexivel												73.800,00						
3.3.1.	0102/070104 13	01	2018	1	Transporte Flexivel												1,00						
3.3.1.	0102/070107	01	2018	1	Transporte Flexivel												17.500,00						
3.3.1.	0102/070108	01	2018	1	Transporte Flexivel												149.740,20						
3.4.					**Comércio e turismo**											368.187,90	368.187,90						368.187,90
3.4.2.					**Turismo**											368.187,90	368.187,90						368.187,90
3.4.2.	0102/070104 09	04	2018	5	Rota do Românico	OUTRA		15.0	85.0	Secretário Intermunicipal	2018/01/02	2018/12/31	0			234.200,00	234.200,00						234.200,00
3.4.2.		05	2018	6	Valorização Cultural e Turística do Caminho de Santiago - Caminho de Torres	OUTRA		15.0	85.0	Secretário Intermunicipal	2018/01/02	2018/12/31	0			133.983,90							133.983,90
3.4.2.	0102/070104 09	05	2018	6	Valorização Cultural e Turística do Caminho de Santiago - Caminho de Torres												93.209,40						
												A TRANSPORTAR ...				780.500,87	739.726,37						780.500,87

ENTIDADE	PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS	DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2018
COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO AVE		

OBJECTIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÓMICA	CÓDIGO/ANO/NUMERO DO PROJ. ACÇÃO			DESCRIÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO			RESPON SÁVEL	DATAS		EX	REALIZADO		DESPESAS DE INVESTIMENTO (PREVISÃO)							TOTAL PREVISTO
							AC	AA	FC		INICIO	FIM		PAGAM. ATÉ 1-OUT-2017	PAGAM. PREV DE OUT-DEZ	ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)			ANOS SEGUINTES			OUTROS	
																TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	2019	2020	2021		
					A TRANSPORTAR ...											780.500,87	739.726,37						780.500,87
3.4.2.	0102/070410412	05	2018	6	Valorização Cultural e Turistica do Caminho de Santiago - Caminho de Torres												40.774,50						
3.4.2.		07	2018	8	Minho Inovação	OUTRA		15.0	85.0	Secretário Intermunicipal	2017/01/01	2018/12/31	0			4,00							4,00
3.4.2.	0102/070410409	07	2018	8	Minho Inovação												1,00						
3.4.2.	0102/070410413	07	2018	8	Minho Inovação												1,00						
3.4.2.	0102/070108	07	2018	8	Minho Inovação												1,00						
3.4.2.	0102/070115	07	2018	8	Minho Inovação												1,00						
					TOTAL GERAL ...											780.504,87	780.504,87						780.504,87

FASES DE EXECUÇÃO

0 - NAO INICIADA
01 - NÃO INICIADA
1 - COM PROJECTO TÉCNICO
2 - ADJUDICADA
3 - EXECUÇÃO FÍSICA ATÉ 50%
4 - EXECUÇÃO FÍSICA SUPERIOR A 50%
9 - CONCLUÍDA
P -

O Presidente do Conselho Interm.

Em ___ de _____ de ___

O Presidente da Ass. Interm.

Em ___ de _____ de ___

Comparticipações dos Municípios

Comunidade Intermunicipal do Ave

Mapa de Comparticipações dos Municipios - Orçamento 2018

				Candidaturas																				
	[illegible]		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Municipio	Corrente	Capital	Corrente	Corrente	Corrente	Corrente	Corrente	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Corrente	Corrente	Corrente	Corrente
Guimarães	291 767,06	57 756,49	67 045,29	24 866,86	6 030,02	11 587,43	13 423,28	50 438,92	0,00	3 506,93	951,83	5 330,80	11 408,53	10 471,60	6 457,80	21 204,59	8 667,87	930,69	16 460,60	8 845,65	36 668,14	17 596,13	11 070,00	18 361,18
Povoa de Lanhoso	62 141,76	6 306,97	24 849,18	4 867,92	68,11	2 426,58	1 831,72	8 598,40	0,00	1 299,78	952,78	654,31	3 186,60	3 881,12	0,00	0,00	0,00	344,94	2 079,07	0,00	8 893,11	5 121,10	0,00	0,00
Vieira do Minho	75 289,77	21 371,44	23 616,62	17 266,94	2 124,07	4 081,86	4 728,33	8 244,58	12 389,89	1 235,31	335,28	1 243,72	0,00	0,00	0,00	0,00	3 053,25	327,83	5 599,02	0,00	0,00	6 075,28	0,00	6 339,42
Vila Nova de Famalicão	215 707,26	9 177,26	53 862,25	22 559,86	4 844,33	9 309,00	10 783,88	21 276,98	0,00	2 817,37	764,88	2 836,54	9 165,29	8 412,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8 845,65	28 453,52	14 134,02	11 070,00	14 748,54
Vizela	81 976,32	7 807,70	15 470,33	15 841,36	1 391,39	2 673,73	3 097,35	11 415,80	0,00	809,20	219,63	814,71	2 632,46	2 416,26	0,00	0,00	2 000,06	214,75	3 171,74	0,00	8 353,58	4 008,68	11 070,00	4 182,97
Cabeceiras de Basto	99 436,20	13 462,49	24 221,78	17 372,84	2 178,50	4 186,25	4 849,49	18 058,50	2 422,40	1 266,97	843,87	1 275,59	0,00	0,00	0,00	0,00	3 131,48	336,24	7 564,73	0,00	12 970,74	6 224,34	0,00	6 494,96
Mondim de Basto	59 324,35	7 381,95	20 780,11	4 070,80	56,95	2 029,23	1 531,78	9 044,93	0,00	1 086,94	295,01	547,17	2 664,79	3 245,58	0,00	0,00	0,00	288,46	3 841,36	0,00	7 401,58	4 262,21	0,00	5 559,40
Fafe	185 485,70	16 197,93	42 495,85	20 560,18	3 816,62	7 334,09	8 496,07	34 283,91	0,00	2 219,66	602,45	2 234,77	7 220,87	6 627,85	0,00	0,00	5 486,20	589,07	3 421,43	0,00	22 833,88	10 957,42	11 070,00	11 433,83
TOTAL	1 021 122,44	139 402,24	222 [illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Mapa de Pessoal 2016

Comunidade Intermunicipal do Ave

Mapa de Pessoal - 2018

Carreira/Categoria Profissional	Área de Formação	Previstos	Ocupados	Cativos	Obs
Técnico Superior	Geografia e Planeamento	1	1	0	a)
	Engenharia Civil/Mobilidade**	2	1	0	b) c)
	Arquitetura	1	1	0	a)
	Relações Internacionais	2	1	1	a) e)
	Informática	1	1	0	a)
	História e Arqueologia	1	1	0	a)
	Administração e Finanças	2	2	0	a)
	Economia	2	2	0	a)
	Electrotécnica	1	0	0	a)
	Ciência Politica	1	1	0	a)
	Ensino Básico/Educação*	1	1	0	c)
	Comunicação/Design	1	0	0	b)
Assistente Técnico		1	1	0	a)
Assitente Operacional		2	0	0	a)
		19	13	1	

a) Regime de contrato de trabalho em funções pública por tempo indeterminado
b) Regime de contrato de trabalho em funções pública a termo resolutivo certo
c) Em regime de mobilidade (Ministério da Educação)* e (Câmara Municipal de Fafe)**
e) um trabalhador em regime de cedência de interesse público

Mapa das Entidades Participadas

72

CIM do Ave - Anexo ao Orçamento para 2018

Mapa das Entidades Participadas (Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro - artigo 46.º n.º 2 c)

	NIF	VALOR DA PARTICIPAÇAO	%
AGÊNCIA DE ENERGIA DO AVE, S.A.	509526047	3.000,00	60

Norma de Execução do Orçamento

NORMAS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL 2018

O presente regulamento, elaborado para efeitos do disposto na alínea d) do art.º 46º da Lei 73/2013, de 3 de setembro, estabelece as disposições necessárias à execução do Orçamento da Comunidade Intermunicipal do Ave para 2018, em complementaridade das disposições legais aplicáveis.

Com estas normas pretende-se reforçar a necessidade de garantir o rigoroso cumprimento das normas vigentes em matéria de assunção de despesas.

Sem prejuízo do cumprimento do legalmente previsto, pretende-se uniformizar e agilizar procedimentos de modo a não comprometer a execução do Orçamento;

Neste âmbito, destaca-se a necessidade de autorização genérica da assembleia intermunicipal para assunção de compromissos plurianuais, no âmbito da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro;

De acordo com o disposto no artigo 22º do DL 197/99, de 08 de junho, que se mantém em vigor de harmonia com o estipulado na alínea f) do nº 1 do artigo 14º do DL 18/2008, de 29 de janeiro, adaptado à administração local (conforme nº 6 desse artigo), a abertura de procedimento relativo a despesas que deem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, designadamente, com a aquisição de serviços e bens através de locação com opção de compra, locação financeira, locação-venda ou compra a prestações com encargos, não pode ser efetivada sem prévia autorização da assembleia intermunicipal, salvo quando:

- Resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados;
- Os seus encargos não excedam o limite de € 99 759,58 (noventa e nove mil setecentos e cinquenta e nove euros e cinquenta e oito cêntimos), em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos.

Conforme dispõe a alínea c) do nº 1 do artigo 6º da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas, está sujeita a autorização prévia da assembleia intermunicipal, quando envolvam entidades da administração local;

Considerando que a alínea a) do nº 1 do mesmo artigo 6º determina igual normativo para as entidades da Administração Central condicionando a assunção de compromissos plurianuais a decisão prévia conjunta dos membros do Governo responsáveis pela área das finanças e da tutela, salvo quando resultarem de planos plurianuais legalmente aprovados;

Considerando que o art.º 12º do Decreto-lei 127/2012, de 21 de junho, que veio contemplar as normas legais disciplinadoras dos procedimentos necessários à aplicação da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, estabelece que a referida autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais poderá ser dada aquando da aprovação das Grandes Opções do Plano;

Considerando que o n.º 2 do art.º 11º do referido Decreto-Lei 127/2012, prevê que na Administração Central a autorização para a assunção de encargos plurianuais possa ser dada mediante despacho genérico;

Considerando que não se vislumbram razões para não ser adotar uma solução idêntica à preconizada para a Administração Central, tanto mais que na administração local o órgão deliberativo só reúne ordinariamente 2 vezes no ano;

NORMAS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL 2018

Face aos considerandos enunciados no art.º. 8 e art.º. 9 do Capítulo III, destas normas prevê-se que a assembleia intermunicipal conceda autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, nos casos e condições aí previstos.

CAPÍTULO I
Âmbito e princípios gerais

Artigo 1.º
Definição e objeto

1. O presente regulamento estabelece as regras e procedimentos complementares necessários ao cumprimento das disposições constantes do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, (POCAL), da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro (Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso), regulamentado pelo Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho, com as respetivas alterações, bem como as regras do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, constituindo estes diplomas legais, no seu conjunto, o quadro normativo aplicável à execução do Orçamento da Comunidade Intermunicipal do Ave no ano de 2018, atentos os objetivos de rigor e contenção orçamental.

2. As normas regulamentares de execução orçamental são aplicáveis a todos os órgãos e serviços da estrutura orgânica da Comunidade, uma vez que os instrumentos previsionais têm implicações, quer diretas, quer indiretas, na instrução de processos das competências das diversas unidades orgânicas.

Artigo 2.º
Validade

A validade do presente normativo é coincidente com o período de vigência do Orçamento para o ano económico de 2018.

Artigo 3º
Execução orçamental

1. Na execução dos documentos previsionais dever-se-á ter sempre em conta os princípios da utilização racional das dotações aprovadas e da gestão eficiente da tesouraria. Segundo estes princípios a assunção de encargos geradores de despesa deve ser justificada quanto à sua necessidade, utilidade e oportunidade.

2. O Primeiro Secretário é responsável pela gestão do conjunto dos meios financeiros, afetos às respetivas áreas de atividade, e tomará as medidas necessárias à sua otimização e rigorosa utilização, em obediência às medidas de contenção de despesa e de gestão orçamental definidas pelo Conselho Intermunicipal, bem como as diligências para o efetivo registo dos compromissos a assumir em obediência à Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA).

3. A adequação dos fluxos de caixa das receitas às despesas realizadas, de modo a que seja preservado o equilíbrio financeiro, obriga ao estabelecimento das seguintes regras:

a) Registo, no início do ano económico, de todos os compromissos assumidos no ano de 2017 que tenham fatura ou documento equivalente associados e não pagos (dívida transitada);
b) Registo, no início do ano económico, de todos os compromissos assumidos em 2017 sem fatura associada;

c) Registo dos compromissos decorrentes de reescalonamento dos compromissos, de acordo com o plano de assunção de despesa indicado pela unidade orgânica gestora.

Artigo 4.º

Modificações ao Orçamento e às GOPs

O Presidente do Conselho Intermunicipal, baseado em critérios de economia, eficácia e eficiência, tomará as medidas necessárias à gestão rigorosa das despesas públicas locais, reorientando através do mecanismo das modificações orçamentais, as dotações disponíveis de forma a permitir uma melhor otimização e satisfação das necessidades coletivas, com o menor custo financeiro, no cumprimento estrito do disposto nos números 8.3.1 e 8.3.2 do POCAL.

Artigo 5.º

Registos contabilísticos

1. Os serviços são responsáveis pela correta identificação da receita, a liquidar e a cobrar. São ainda responsáveis pela realização da despesa, bem como pela entrega atempada, junto da Unidade Administrativa e Financeira – Núcleo de Finanças dos correspondentes documentos justificativos.

2. As faturas ou documentos equivalentes devem ser enviadas pelos fornecedores diretamente para os serviços de secretaria, onde se procederá ao correspondente registo de entrada. Depois de registadas serão enviadas para a Unidade Administrativa e Financeira – Núcleo de Finanças, tudo conforme instrução de circulação de faturas em vigor, para efeitos de registo contabilístico no POCAL.

3. As faturas indevidamente recebidas nos outros serviços terão de ser reencaminhadas para a Unidade Administrativa e Financeira - Núcleo de Finanças, para os efeitos previstos no número anterior, no prazo máximo de 1 dias úteis.

4. Os documentos relativos a despesas urgentes e inadiáveis, devidamente fundamentadas, do mesmo tipo ou natureza, cujo valor, isoladamente ou conjuntamente, não exceda o montante de € 5.000 por mês, devem ser enviados à Unidade Administrativa e Financeira - Núcleo de Finanças em 24 horas, de modo a permitir efetuar o compromisso até às 48 horas posteriores à realização da despesa.

5. Os documentos relativos a despesas em que estejam em causa situações de excecional interesse público ou a preservação da vida humana, devem ser enviados ao Unidade Administrativa e Financeira - Núcleo de Finanças em 5 dias úteis, de modo a permitir efetuar o compromisso no prazo de 10 dias após a realização da despesa.

6. Os documentos, registos, circuitos e respetivos tratamentos, serão os atualmente previstos no Regulamento Interno da Comunidade Intermunicipal do Ave.

Artigo 6.º

Gestão dos bens móveis e imóveis da Comunidade Intermunicipal do Ave

1. A Gestão do Património da CIM do Ave executar-se-á, com as necessárias adaptações, nos termos das instruções regulamentares do Cadastro e Inventário dos Bens do Estado (CIBE), aprovado pela Portaria 671/2000 (2ª série), até que seja aprovado o Regulamento de Cadastro e Inventário da Associação.

2. Cada trabalhador é responsável pelos bens e equipamentos que lhe estejam distribuídos.

CAPÍTULO II
Receita orçamental

Artigo 1.º
Princípios gerais para a arrecadação de receitas

1. Nenhuma receita poderá ser liquidada e arrecadada se não tiver sido objeto de inscrição na rubrica orçamental adequada, podendo, no entanto, ser cobrada além dos valores inscritos no Orçamento.

2. As receitas liquidadas e não cobradas até 31 de dezembro devem ser contabilizadas pelas correspondentes rubricas do Orçamento do ano em que a cobrança se efetuar.

Artigo 2.º
Estorno, anulação e restituições de receitas

1. Os estornos de ordens de recebimento devem ser efetuados mediante informação do serviço que solicita o estorno no dia que se verifique a sua ocorrência, fundamentando e justificando as razões do mesmo.

2. As anulações de dívida por motivo de duplicação ou lapso no cálculo do valor a cobrar, devem ser efetuados mediante informação do serviço que solicita a anulação, autorizada superiormente pelo Primeiro Secretário fundamentando e justificando as razões para o mesmo.

3. As anulações de dívida por decisão do Conselho Intermunicipal devem ser efetuadas mediante informação devidamente fundamentada quanto ao motivo da anulação da liquidação da dívida.

4. As restituições de importâncias recebidas devem ser efetuadas mediante informação devidamente fundamentada do serviço, e autorizada superiormente pelo Primeiro Secretário sendo que:

a) Restituições do próprio ano são efetuadas através de processo da receita com emissão de RAR (Reposição Abatida à Receita) com reflexos no Controlo Orçamental da Receita;
b) Restituições de anos anteriores são efetuadas através de processo de despesa com emissão de OP (Ordem de Pagamento) com reflexos no Controlo Orçamental da Despesa.

CAPÍTULO III
Despesa orçamental

Artigo 1.º
Princípios gerais para a realização da despesa

1. Na execução do orçamento da despesa devem ser respeitados os princípios e regras definidos no Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, na Lei 8/2012, de 21 de fevereiro, no Decreto-lei nº 197/99, de 8 de junho, na parte que se mantém em vigor, no Código dos Contratos Públicos e ainda as normas legais disciplinadoras dos procedimentos necessários à aplicação da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, constantes do Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho, e outras normas legais e regulamentares aplicáveis.

2. Nenhum compromisso pode ser assumido sem que tenham sido cumpridas cumulativamente as seguintes condições:

a) Verificada a conformidade legal e a regularidade financeira da despesa, nos termos da lei;
b) Registado previamente à realização da despesa no sistema informático de apoio à execução orçamental;
c) Emitido um número de compromisso válido e sequencial que é refletido na ordem de compra, nota de encomenda ou documento equivalente, ou no respetivo contrato, acordo ou protocolo, e ainda nas deliberações do Conselho Intermunicipal no caso de atribuição de subsídios, comparticipações ou equivalente.

3. Nenhum compromisso pode ser assumido sem que se assegure a existência de fundos disponíveis.

4. As despesas só podem ser cabimentadas, comprometidas, autorizadas e pagas, se estiverem devidamente justificadas e tiverem cobertura orçamental, com dotação igual ou superior ao valor do cabimento e compromisso e no caso das restantes despesas, se o saldo orçamental na rubrica respetiva for igual ou superior ao valor do encargo a assumir.

5. As ordens de pagamento da despesa caducam a 31 de dezembro, devendo o pagamento dos encargos regularmente assumidos e não pagos até 31 de dezembro ser processados por conta das verbas adequadas do orçamento do ano seguinte.

6. As propostas relativas à atribuição de subsídios ou realização de transferências, bem como as propostas de adjudicação de bens e serviços, para valores superiores a 4 987,98 €, terão de ser acompanhadas de declaração da Segurança Social comprovativa da situação contributiva regularizada.

7. As propostas relativas à atribuição de subsídios ou realização de transferências, bem como as propostas de adjudicação de bens e serviços, para qualquer montante, terão de ser acompanhadas de declaração das Finanças comprovativa da situação tributária regularizada.

Artigo 2.º

Tramitação dos processos de despesa

1. Em 2018 os serviços responsáveis devem utilizar obrigatoriamente a plataforma eletrónica para os procedimentos de concurso público de aquisição de bens, serviços, empreitadas ou concessões quer tenham contrato de fornecimento contínuo ou não.

2. Em cada pedido de aquisição deve estar justificada a necessidade de realização da despesa.

3. Cada serviço é responsável pela definição exata das caraterísticas técnicas específicas, nomeadamente, dos bens e serviços a adquirir (Cláusulas técnicas) as quais constarão do caderno de encargos a elaborar pela Unidade Administrativa e Financeira.

4. Para efeitos de aplicação do nº 5 do artigo 113º do CCP (Código do Contratos Público), todos os serviços devem comunicar à Unidade Administrativa e Financeira – Núcleo de Finanças, no momento da ocorrência, a identificação de todas as entidades (designação e número de identificação fiscal) que tenham executado obras, fornecido bens móveis ou prestado serviços à Comunidade Intermunicipal, a título gratuito, no ano económico em curso ou nos dois anos económicos anteriores.

Artigo 3.º
Gestão dos Contratos

1. Compete a cada um dos serviços requisitantes a gestão dos contratos em vigor, sendo aqueles os responsáveis pela monitorização e fiscalização da execução dos mesmos.

2. As questões relacionadas com a execução dos contratos, como as eventuais modificações, renovações, incumprimentos contratuais, apuramento de responsabilidades ou aplicação de penalidades entre outras, devem ser remetidas à Unidade Administrativa e Financeira - Núcleo de Finanças para assegurar a competente análise e tramitação adequada.

3. Não pode ser outorgado nenhum contrato ou proposta a decisão de adjudicação, no caso de não ser exigível a redução do contrato a escrito, sem prévia informação de cabimento e de compromisso orçamental, a prestar pela Unidade Administrativa e Financeira – Núcleo e Finanças.

Artigo 4.º
Conferência e registo da despesa

A conferência, verificação e registo inerentes à realização de despesas efetuadas pelos serviços da Comunidade Intermunicipal do Ave, deverão obedecer ao conjunto de normas e disposições legais aplicáveis, nomeadamente às regras constantes do Código dos Contratos Públicos, e às regras de instrução de processos sujeitos a fiscalização prévia do Tribunal de Contas, e às normas previstas no Regulamento Interno da Comunidade Intermunicipal do Ave.

Artigo 5.º
Despesas de deslocação e ajudas de custo

1. As deslocações em serviço e respetivo alojamento de trabalhadores da Comunidade Intermunicipal do Ave, incluindo a frequência de ações de formação, de interesse para a atividade da Comunidade, carecem de autorização prévia e expressa do Presidente do Conselho Diretivo, ou do Primeiro Secretário com competências delegadas.

2. Para efeitos de pagamento de ajudas de custo e subsídio de transporte, nos termos previstos no D.L. 106/98, de 24 de abril, com as alterações entretanto introduzidas, deve ser previamente efetuado o cabimento da respetiva despesa.

3. A utilização de viatura própria ou viatura da comunidade para efetuar deslocações em serviço carecem sempre de autorização prévia e expressa do Primeiro Secretário ou em quem o mesmo delegar a competência para o efeito.

4. Os trabalhadores que beneficiem de adiantamentos para ajudas de custo e deslocações ficam obrigados a apresentar a documentação justificativa das despesas realizadas dentro de 10 dias, contados da data do seu regresso ao serviço.

5. Se dentro do prazo referido no número anterior, os documentos em apreço não tiverem sido entregues na unidade Administrativa e Financeira – Núcleo de Finanças, deverá esta proceder à emissão da guia de reposição e proceder ao encontro de contas no vencimento, de acordo com a legislação em vigor.

Artigo 6.º

Fundos de maneio

1. Em caso de reconhecida necessidade o Conselho Intermunicipal poderá autorizar a constituição de fundos de maneio, por conta da respetiva dotação orçamental, visando o pagamento de pequenas despesas urgentes e inadiáveis.

2. O montante máximo de fundo de maneio a atribuir será de 1000 €, salvo situações devidamente fundamentadas pelos serviços e autorizadas pelo Conselho Intermunicipal.

3. Os pagamentos efetuados pelo fundo de maneio são objeto de compromisso pelo seu valor integral aquando da sua constituição e reconstituição, a qual deverá ter caráter mensal e registo da despesa em rubrica de classificação económica adequada.

4. O fundo de maneio será reconstituído mensalmente e reposto até ao último dia útil do ano, contra documentos justificativos das despesas, não podendo conter, em caso algum, despesas não documentadas.

As despesas devidamente documentadas devem ser assinadas pelo Primeiro Secretário.

5. Tratando-se de despesas de refeições, devem os titulares do fundo de maneio identificar no documento de despesa (fatura) os participantes, bem como o evento ou o motivo justificativo da despesa.

6. Os responsáveis pela posse e utilização de fundos de maneio, devem proceder ao registo em livro próprio, ou por meio de processos informáticos, das despesas pagas por este.

Artigo 8.º

Assunção de compromissos plurianuais

1. Para efeitos do previsto na alínea c), do nº 1, do art.º 6º.da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro, e do art.º 12º do D.L. 127/2012, de 21 de junho, fica autorizada pela Assembleia Intermunicipal a assunção de compromissos plurianuais que respeitem as regras e procedimentos previstos na LCPA, e demais normas de execução de despesa, nos casos seguintes:

a) Resultem de projetos, ações ou atividades constantes das Grandes Opções do Plano para 2018 (Plano de Atividades Intermunicipal ou Plano Plurianual de Investimentos), em conformidade com a projeção plurianual aí prevista;
b) Resultem de outros planos ou programas plurianuais legalmente aprovados;
c) Os seus encargos não excedam o limite de 99 759,58 € em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos;
d) Resultem de reprogramações financeiras decorrentes de acordos de pagamentos, alterações ao cronograma físico de investimentos ou outros legalmente previstos;
e) Sejam despesas de funcionamento de caráter continuado e repetitivo, observando os limites impostos pelo regime da contratação pública.

2. Em todas as sessões ordinárias da Assembleia Intermunicipal deverá ser presente uma listagem com os compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da autorização prévia genérica concedida.

Artigo 9.º
Autorizações assumidas

1. Consideram-se autorizadas na data do seu vencimento e desde que os compromissos assumidos estejam em conformidade com as regras e procedimentos previstos na LCPA e no Decreto-Lei nº127/2012, de 21 de junho, as seguintes despesas:

a) Vencimentos e salários;
b) Subsídio familiar - crianças e jovens;
c) Gratificações, pensões de aposentação e outras;
d) Encargos de empréstimos;
e) Rendas;
f) Contribuições e impostos, reembolsos e quotas ao Estado ou organismos seus dependentes;
g) Água, energia elétrica, gás;
h) Comunicações telefónicas e postais;
i) Prémios de seguros;
j) Quaisquer outros encargos que resultem de contratos legalmente celebrados.

2. Consideram-se igualmente autorizados os pagamentos às diversas entidades por Operações de Tesouraria.

Artigo 10.º
Contratos de tarefa e avença

1. A celebração de contratos de prestação de serviços para o exercício de funções públicas, nas modalidades de contratos de tarefa e de avença apenas pode ter lugar nas condições previstas no art.º 10º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (Anexo da lei 35/2014, de 20 de junho) e demais legislação complementar, bem como o previsto quanto a esta matéria na Lei que aprovar o Orçamento de Estado para 2018.

2. Os procedimentos relativos à celebração de contratos de tarefa e avença, são da responsabilidade da Unidade Administrativa e Financeira, mediante parecer prévio favorável do Conselho Intermunicipal.

3. Para efeitos do disposto no número anterior, são inscritos na classificação económica 010107 todos os contratos de tarefa e avença celebrados em nome individual. Os restantes contratos que, em nome individual, têm caráter esporádico, não têm qualquer expectativa de continuidade nem de repetição, são inscritos no agrupamento 02.

Artigo 11.º
Protocolos

Os Protocolos/Acordos de Colaboração que consignem responsabilidades financeiras para a Comunidade Intermunicipal deverão obter o prévio parecer da Unidade Administrativa e financeira – Núcleo de Finanças para efeitos de reconhecimento da respetiva despesa e/ou receita.

CAPÍTULO IV
Disposições finais

Artigo 1.º
Dúvidas sobre a execução do Orçamento

1. As dúvidas que se suscitarem na execução do Orçamento e na aplicação ou interpretação das Normas de Execução do Orçamento serão resolvidas em primeiro lugar com recurso às disposições legais constantes do artigo 1º e por fim por despacho do Presidente do Conselho Intermunicipal.

2. Sem prejuízo do disposto no presente regulamento, a execução e controlo orçamental encontra-se também sujeita a outras normas do Regulamento Interno da Comunidade Intermunicipal do Ave.

ENCERRAMENTO

As Grandes Opções do Plano e Orçamento para o ano de 2018, que importa no total, quatro milhões, novecentos e trinta e seis, setecentos e noventa e sete euros e oitenta e nove cêntimos **(4.936.797,89€)**, foram aprovadas por unanimidade, com 8 votos a favor, 0 abstenções e 0 votos contra, pelo Conselho Intermunicipal, em reunião realizada em 11 de janeiro de 2018, os quais se submetem à apreciação da Assembleia Intermunicipal, com todas as folhas devidamente numeradas e rubricadas pelos Membros do Conselho Intermunicipal que abaixo assinam, para cumprimento do estabelecido na alínea c) do nº 1 do art.º 89. da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

O PRESIDENTE

_____

OS RESTANTES MEMBROS

As Grandes Opções do Plano e Orçamento para o ano de 2018 foram _____ por_____ , com _____ votos a favor, _____ abstenções e _____ votos contra, em sessão _____, da Assembleia Intermunicipal que se realizou em____de _____de 2018, tendo, também, todas as folhas sido rubricadas pelos membros da Mesa que abaixo assinam.

O PRESIDENTE	O VICE-PRESIDENTE	O SECRETÁRIO
_____	_____	_____

Para dar cumprimento ao artigo 84º, alínea b) da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, foi expedido edital datado de_____, dando publicidade às grandes opções do plano para o ano de 2018.

1.

2

K